



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano X - Edição nº 01257 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E55F42557BF427D8F1759F1C48E26ABC

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 SRP.
- Ata SRP 001/2020 PP 038/2019.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 (SRP).

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 018/2020. (SRP) O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em **05/05/2020, às 09:00 hs**, para Registro de Preços de **medicamentos** da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais e instrumentos odontológicos e materiais de radiologia, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, tipo menor preço por lote, com fornecimento parcelado conforme necessidades. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail **licitacaopmbvt@gmail.com**, disponível também na página oficial do município: **www.boavistadotupim.ba.gov.br/site/editais**. Maiores informações na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial do município. Ivan Bezerra Fachinetti-Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019-PP-038/2019

O Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **P E J SOUZA LTDA – ME, CNPJ nº 09.136.889/0001-03**, estabelecida na Av. Flaviano Guimaraes nº 425, Centro, Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000, neste ato representada pelo Sr. **Abiderman Oliveira de Souza**, sócio administrador, portador do RG nº 0491886586 e CPF nº 551.120.305-00, aqui denominado **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 029/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019 (SRP)**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços de peças e ou serviços para veículos, objetivando futura aquisição/prestação dos serviços pela Prefeitura e ou Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, conforme segue:

LOTE 1 - Relação de peças para os veículos da Secretaria de Saúde						
03 Fiat Strada Ambulância placas OZK 3579, OZK 6293 e PKL 6605. 01 Fiat Fiorino Ambulância placa PKX 4697. 06 Fiat Uno Way placas PKX 4065, PKX 8078, PKX 7813, PKX 0741, PKX 0497 e PKX 4697						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro completo	Cofap	Unidade	12	273,00	3.276,00
2	Amortecedor traseiro completo	Cofap	Unidade	12	269,00	3.228,00
3	Anel de segmento	Cofap	Unidade	6	249,00	1.494,00
4	Articulação da caixa de direção	TRW	Unidade	12	55,00	660,00
5	Bandeja da suspensão	Cofap	Unidade	12	249,00	2.988,00
6	Batedor do amortecedor com rolamento	Sampel	Unidade	12	88,00	1.056,00
7	Bendix do motor	Zen	Unidade	6	88,00	528,00
8	Bico injetor	Magneti Marelli	Unidade	40	129,00	5.160,00
9	Bomba da direção hidráulica	TRW	Unidade	4	399,00	1.596,00
10	Bomba de combustível	Magneti Marelli	Unidade	12	285,00	3.420,00
11	Bomba de óleo	Schadec	Unidade	6	339,00	2.034,00
12	Bucha da bandeja	Sampel	Unidade	30	59,00	1.770,00
13	Bucha do estabilizador	Sampel	Unidade	30	12,00	360,00
14	Bucha do feixe de mola	Sampel	Unidade	12	29,00	348,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/n.º, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



15	Cabeçote do motor	Original	Unidade	3	766,00	2.298,00
16	Cabo de acelerador	Cabovel	Unidade	12	39,00	468,00
17	Cabo de embreagem	Cabovel	Unidade	12	41,00	492,00
18	Cabo de freio de mão	Cabovel	Unidade	12	80,00	960,00
19	Cabos de vela	Bosch	Jogo	24	80,00	1.920,00
20	Caixa de direção	TRW	Unidade	6	890,00	5.340,00
21	Carter	Igrasa	Unidade	6	159,00	954,00
22	Cilindro de freio	Bosch	Unidade	18	55,00	990,00
23	Cilindro mestre	Bosch	Unidade	6	160,00	960,00
24	Coifa da caixa de direção	Kit & Cia	Unidade	24	12,50	300,00
25	Coifa da caixa de macha	Kit & Cia	Unidade	24	25,00	600,00
26	Coifa da roda	Kit & Cia	Unidade	36	19,00	684,00
27	Compressor do ar condicionado	Denso	Unidade	6	699,00	4.194,00
28	Condensador do ar condicionado	Denso	Unidade	6	489,00	2.934,00
29	Correia dentada	Get's	Unidade	24	48,00	1.152,00
30	Coxim da caixa de marcha	TRW	Unidade	12	65,00	780,00
31	Coxim do motor	Axios	Unidade	12	130,00	1.560,00
32	Cubo da roda traseira	SKF	Unidade	12	130,00	1.560,00
33	Disco de freio	TRW	Unidade	24	78,00	1.872,00
34	Eixo do virabrequim	Susin	Unidade	3	429,00	1.287,00
35	Eletroventilador	Bosch	Unidade	6	349,00	2.094,00
36	Farol completo	M.Marelli	Unidade	8	339,00	2.712,00
37	Fechadura da porta	Universal	Unidade	12	83,00	996,00
38	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	12	20,00	240,00
39	Filtro de combustível	Tecfil	Unidade	48	19,00	912,00
40	Filtro de óleo	Tecfil	Unidade	48	15,00	720,00
41	Hidrovácuo	Bosch	Unidade	6	249,00	1.494,00
42	Jogo de bronzina fixa	Metal Leve	Jogo	6	155,00	930,00
43	Jogo de bronzina móvel	Metal Leve	Jogo	6	99,00	594,00
44	Jogo de juntas do motor	SPAL	Jogo	6	139,00	834,00
45	Jogo de pistão	Metal Leve	Jogo	6	429,00	2.574,00
46	Junta homocinética	Space	Unidade	12	139,00	1.668,00
47	Kit de embreagem	Sasch	Kit	12	375,00	4.500,00
48	Kit de reparo amortecedor dianteiro	Kit & Cia	Unidade	12	120,00	1.440,00
49	Kit de reparo amortecedor traseiro	Kit & Cia	Unidade	12	65,00	780,00
50	Lanterna traseira completa	Cibie	Unidade	8	149,00	1.192,00
51	Maçaneta externa da porta	Brosol	Unidade	12	52,00	624,00
52	Maçaneta interna da porta	Brosol	Unidade	12	39,00	468,00
53	Mangote inferior	Get's	Unidade	6	159,00	954,00
54	Mangote superior	Get's	Unidade	6	129,00	774,00
55	Mangueira de freio	DFT	Unidade	12	22,00	264,00
56	Mola espiral dianteira	ASBG	Unidade	12	199,00	2.388,00
57	Mola espiral traseira	ASBG	Unidade	12	279,00	3.348,00
58	Motor de partida	Bosch	Unidade	6	269,00	1.614,00
59	Para-brisa dianteiro	Securit	Unidade	6	350,00	2.100,00
60	Parafuso de roda	ZM	Unidade	20	5,00	100,00
61	Pastilha de freio	Frasle	Jogo	24	75,00	1.800,00
62	Pivô da suspensão	TRW	Unidade	18	51,00	918,00

J. Abreu

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



63	Radiador	Visconde	Unidade	6	299,00	1.794,00
64	Reservatório de água	Flório	Unidade	6	60,00	360,00
65	Retentor da polia	Sabó	Unidade	12	35,00	420,00
66	Retentor do comando	Sabó	Unidade	12	39,00	468,00
67	Retentor do volante do motor	Sabó	Unidade	6	149,00	894,00
68	Rolamento do tensor	SKF	Unidade	12	125,00	1.500,00
69	Rolamento roda dianteiro	Ina	Unidade	10	82,00	820,00
70	Sapata de freio	Bosch	Unidade	12	105,00	1.260,00
71	Tambor de freio	Bosch	Unidade	12	105,00	1.260,00
72	Tampa do reservatório de água	Flório	Unidade	6	20,00	120,00
73	Terminal de direção	TRW	Unidade	12	69,00	828,00
74	Válvula de admissão	TRW	Unidade	6	22,00	132,00
75	Válvula de cilindro	Bosch	Unidade	6	105,00	630,00
76	Válvula de descarga	TRW	Unidade	6	23,00	138,00
77	Válvula termostática	Thompson	Unidade	6	169,00	1.014,00
78	Velas de ignição	NGK	Jogo	24	59,00	1.416,00
Valor Total Estimado do Lote 01:						111.309,00

LOTE 2 - Relação de peças para os veículos da Secretaria de Saúde

01 VW Saveiro Ambulância placa PKV 6279
01 VW Gol placa NZX 4129

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro completo	Cofap	Unidade	4	349,00	1.396,00
2	Amortecedor traseiro completo	Cofap	Unidade	4	319,00	1.276,00
3	Anel de segmento	Cofap	Unidade	4	258,00	1.032,00
4	Articulação da caixa de direção	TRW	Unidade	4	59,00	236,00
5	Bandeja da suspensão	Cofap	Unidade	2	249,00	498,00
6	Bendix do motor	Zen	Unidade	2	105,00	210,00
7	Bico injetor	Magneti Marelli	Unidade	12	189,00	2.268,00
8	Bomba de combustível	Magneti Marelli	Unidade	4	279,00	1.116,00
9	Bomba de óleo	Schadec	Unidade	2	169,00	338,00
10	Bucha da bandeja	Sampel	Unidade	6	59,00	354,00
11	Bucha do estabilizador	Sampel	Unidade	4	20,00	80,00
12	Cabo de acelerador	Cabovel	Unidade	4	29,00	116,00
13	Cabo de embreagem	Cabovel	Unidade	4	39,00	156,00
14	Cabo de freio de mão	Cabovel	Unidade	4	49,00	196,00
15	Cabos de vela	Bosch	Jogo	4	59,00	236,00
16	Caixa de direção	TRW	Unidade	2	1.080,00	2.160,00
17	Carter	Igasa	Unidade	2	169,00	338,00
18	Cilindro de freio	Bosch	Unidade	4	75,00	300,00

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



19	Cilindro mestre	Bosch	Unidade	2	345,00	690,00
20	Coifa da caixa de direção	Kit & Cia	Unidade	6	79,00	474,00
21	Coifa da caixa de macha	Kit & Cia	Unidade	6	34,00	204,00
22	Coifa da roda	Kit & Cia	Unidade	6	23,00	138,00
23	Compressor do ar condicionado	Denso	Unidade	2	699,00	1.398,00
24	Correia dentada	Get 's	Unidade	4	37,00	148,00
25	Coxim da caixa de marcha	TRW	Unidade	4	89,00	356,00
26	Coxim do motor	Axios	Unidade	4	225,00	900,00
27	Cubo da roda traseira	SKF	Unidade	4	159,00	636,00
28	Disco de freio	TRW	Unidade	4	189,00	756,00
29	Farol completo	Magneti Marelli	Unidade	4	249,00	996,00
30	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	6	65,00	390,00
31	Filtro de combustível	Tecfil	Unidade	6	29,00	174,00
32	Filtro de óleo	Tecfil	Unidade	6	35,00	210,00
33	Hidrovácuo	Bosch	Unidade	2	239,00	478,00
34	Jogo de juntas do motor	SPAL	Jogo	2	169,00	338,00
35	Kit de embreagem	Sasch	Kit	2	349,00	698,00
36	Lanterna traseira completa Gol	Cibie	Unidade	2	105,00	210,00
37	Lanterna traseira completa Saveiro	Cibie	Unidade	2	104,00	208,00
38	Mangote inferior	Get 's	Unidade	2	70,00	140,00
39	Mangote superior	Get 's	Unidade	2	119,00	238,00
40	Mangueira de freio	DFT	Unidade	4	35,00	140,00
41	Mola espiral dianteira	ASBG	Unidade	4	220,00	880,00
42	Mola espiral traseira	ASBG	Unidade	4	220,00	880,00
43	Motor de partida	Bosch	Unidade	2	449,00	898,00
44	Para-brisa dianteiro Gol	Securit	Unidade	2	399,00	798,00
45	Para-brisa dianteiro Saveiro	Securit	Unidade	2	399,00	798,00
46	Parafuso de roda	ZM	Unidade	32	5,00	160,00
47	Pastilha de freio	Frasle	Jogo	6	99,00	594,00
48	Radiador	Visconde	Unidade	2	349,00	698,00
49	Reservatório de água	Flório	Unidade	2	77,00	154,00
50	Retentor da polia	Sabó	Unidade	4	119,00	476,00
51	Retentor do volante do motor	Sabó	Unidade	4	119,00	476,00
52	Rolamento do tensor	SKF	Unidade	4	129,00	516,00
53	Rolamento roda dianteiro	Ina	Unidade	6	99,00	594,00
54	Sapata de freio	Frasle	Unidade	4	149,00	596,00
55	Tambor de freio	TRW	Unidade	4	85,00	340,00
56	Tampa do reservatório de água	Flório	Unidade	4	21,00	84,00
57	Terminal de direção	TRW	Unidade	4	89,00	356,00
58	Válvula de admissão	TRW	Unidade	20	19,00	380,00
59	Válvula de cilindro	Bosch	Unidade	2	150,00	300,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



60	Válvula termostática	Thompson	Unidade	2	79,00	158,00
61	Velas de ignição	NGK	Jogo	4	58,00	232,00
Valor Total Estimado do Lote 02:						32.594,00

LOTE 3 - Relação de peças para os veículos da Secretaria de Saúde

01 Renault Kangoo Ambulância placa OZK 5889

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro completo	Cofap	Unidade	2	359,00	718,00
2	Amortecedor traseiro completo	Cofap	Unidade	2	229,00	458,00
3	Bendix do motor	Zen	Unidade	1	99,00	99,00
4	Bico injetor	Magneti Marelli	Unidade	6	119,00	714,00
5	Bomba de combustível	Magneti Marelli	Unidade	4	159,00	636,00
6	Bomba de óleo	Schadec	Unidade	2	199,00	398,00
7	Bucha do estabilizador	Sampel	Unidade	8	55,00	440,00
8	Cabo de acelerador	Cabovel	Unidade	2	79,00	158,00
9	Cabo de embreagem	Cabovel	Unidade	2	75,00	150,00
10	Cabo de freio de mão	Cabovel	Unidade	2	99,00	198,00
11	Cabos de vela	Bosch	Jogo	2	149,00	298,00
12	Caixa de direção	TRW	Unidade	1	1.199,00	1.199,00
13	Carter	Igasa	Unidade	1	229,00	229,00
14	Cilindro de freio	Bosch	Unidade	4	259,00	1.036,00
15	Coifa da caixa de direção	Kit & Cia	Unidade	2	39,00	78,00
16	Coifa da caixa de macha	Kit & Cia	Unidade	2	75,00	150,00
17	Compressor do ar condicionado	Denso	Unidade	1	999,00	999,00
18	Correia dentada	Get's	Unidade	2	69,00	138,00
19	Coxim da caixa de marcha	TRW	Unidade	4	85,00	340,00
20	Coxim do motor	Axios	Unidade	4	139,00	556,00
21	Cubo da roda traseira	SKF	Unidade	4	79,00	316,00
22	Disco de freio	TRW	Unidade	4	115,00	460,00
23	Farol completo	Magneti Marelli	Unidade	2	35,00	70,00
24	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	4	33,00	132,00
25	Filtro de combustível	Tecfil	Unidade	4	29,00	116,00
26	Filtro de óleo	Tecfil	Unidade	4	47,00	188,00
27	Hidrovácuo	Bosch	Unidade	1	429,00	429,00
28	Jogo de juntas do motor	SPAL	Jogo	2	249,00	498,00
29	Kit de embreagem	Sasch	Kit	2	339,00	678,00
30	Lanterna traseira completa	Cibie	Unidade	2	255,00	510,00

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/n.º, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



31	Mangote inferior	Get's	Unidade	2	114,00	228,00
32	Mangote superior	Get's	Unidade	2	79,00	158,00
33	Mangueira de freio	DFT	Unidade	4	75,00	300,00
34	Mola espiral dianteira	ASBG	Unidade	4	85,00	340,00
35	Para-brisa dianteiro	Securit	Unidade	1	437,00	437,00
36	Parafuso de roda	ZM	Unidade	4	9,00	36,00
37	Pastilha de freio	Frasle	Jogo	4	75,00	300,00
38	Radiador	Visconde	Unidade	1	399,00	399,00
39	Retentor do volante do motor	Sabó	Unidade	2	155,00	310,00
40	Rolamento do tensor	SKF	Unidade	2	129,00	258,00
41	Rolamento roda dianteiro	Ina	Unidade	4	109,00	436,00
42	Tampa do reservatório de água	Flório	Unidade	2	20,00	40,00
43	Terminal de direção	TRW	Unidade	2	79,00	158,00
44	Válvula termostática	Thompson	Unidade	2	75,00	150,00
45	Velas de ignição	NGK	Jogo	4	77,00	308,00
Valor Total Estimado do Lote 03:						16.247,00

LOTE 4 - Relação de peças para os veículos da Secretaria de Assistência Social

2 Fiat Uno placas OUZ 8697 e NYZ 6797 / 2 Fiat Doblô placas PJN 4152 e PKO 6169 e 1 Fiat Palio placa OUZ 2490

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro completo	Cofap	Unidade	4	279,00	1.116,00
2	Amortecedor traseiro completo	Cofap	Unidade	4	239,00	956,00
3	Anel de segmento	Cofap	Unidade	2	259,00	518,00
4	Articulação da caixa de direção	TRW	Unidade	4	119,00	476,00
5	Bandeja da suspensão	Cofap	Unidade	4	268,00	1.072,00
6	Batedor do amortecedor com rolamento	Sampel	Unidade	4	139,00	556,00
7	Bendix do motor	Zen	Unidade	2	65,00	130,00
8	Bico injetor	Bosch	Unidade	12	188,00	2.256,00
9	Bomba da direção hidráulica	Original	Unidade	2	459,00	918,00
10	Bomba de combustível	Bosch	Unidade	4	347,00	1.388,00
11	Bomba de óleo	Shadek	Unidade	2	248,00	496,00
12	Bucha da bandeja	Axios	Unidade	10	59,00	590,00
13	Bucha do estabilizador	Sampel	Unidade	10	73,00	730,00
14	Bucha do feixe de mola	Axios	Unidade	4	69,00	276,00
15	Cabeçote do motor	Original	Unidade	1	999,00	999,00
16	Cabo de acelerador	Cabovel	Unidade	4	49,00	196,00
17	Cabo de embreagem	Cabovel	Unidade	4	59,00	236,00
18	Cabo de freio de mão	Cabovel	Unidade	4	95,00	380,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



19	Cabos de vela	Bosch	Jogo	8	114,00	912,00
20	Caixa de direção	TRW	Unidade	2	1.079,00	2.158,00
21	Carter	Igasa	Unidade	2	259,00	518,00
22	Cilindro de freio	Varga	Unidade	6	49,00	294,00
23	Cilindro mestre	Varga	Unidade	2	189,00	378,00
24	Coifa da caixa de direção	Spicer	Unidade	8	44,00	352,00
25	Coifa da caixa de macha	Spicer	Unidade	8	49,00	392,00
26	Coifa da roda	Spicer	Unidade	12	15,00	180,00
27	Compressor do ar condicionado	Denso	Unidade	2	819,00	1.638,00
28	Condensador do ar condicionado	Denso	Unidade	2	689,00	1.378,00
29	Correia dentada	Get's	Unidade	8	99,00	792,00
30	Coxim da caixa de marcha	Axios	Unidade	4	114,00	456,00
31	Coxim do motor	Axios	Unidade	4	99,00	396,00
32	Cubo da roda traseira	Ima	Unidade	4	139,00	556,00
33	Disco de freio	TRW	Unidade	4	85,00	340,00
34	Eixo do virabrequim	Susin	Unidade	1	659,00	659,00
35	Eletroventilador	Bosch	Unidade	2	399,00	798,00
36	Farol completo	M. Marelli	Unidade	2	499,00	998,00
37	Fechadura da porta	Universal	Unidade	4	199,00	796,00
38	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	4	23,00	92,00
39	Filtro de combustível	Tecfil	Unidade	16	21,00	336,00
40	Filtro de óleo	Tecfil	Unidade	16	12,00	192,00
41	Hidrovácuo	Varga	Unidade	2	339,00	678,00
42	Jogo de bronzina fixa	Metal Leve	Jogo	2	159,00	318,00
43	Jogo de bronzina móvel	Metal Leve	Jogo	2	109,00	218,00
44	Jogo de juntas do motor	SPAL	Jogo	2	257,00	514,00
45	Jogo de pistão	Metal Leve	Jogo	2	749,00	1.498,00
46	Junta homocinética	Spacer	Unidade	4	159,00	636,00
47	Kit de embreagem	Sasch	Kit	4	359,00	1.436,00
48	Kit de reparo amortecedor dianteiro	Kit & Cia	Unidade	4	139,00	556,00
49	Kit de reparo amortecedor traseiro	Kit & Cia	Unidade	4	51,00	204,00
50	Lanterna traseira completa	Cibie	Unidade	4	168,00	672,00
51	Maçaneta externa da porta	Brosol	Unidade	4	59,00	236,00
52	Maçaneta interna da porta	Brosol	Unidade	4	45,00	180,00
53	Mangote inferior	Get's	Unidade	2	219,00	438,00
54	Mangote superior	Get's	Unidade	2	39,00	78,00
55	Manguera de freio	DFT	Unidade	4	55,00	220,00
56	Mola espiral dianteira	ASBG	Unidade	4	129,00	516,00
57	Mola espiral traseira	ASBG	Unidade	4	99,00	396,00
58	Motor de partida	Bosch	Unidade	2	399,00	798,00
59	Para-brisa dianteiro	Securit	Unidade	2	439,00	878,00
60	Parafuso de roda	Paraflu	Unidade	10	5,00	50,00
61	Pastilha de freio	Fras'Le	Jogo	8	109,00	872,00
62	Pivô da suspensão	TRW	Unidade	6	75,00	450,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



63	Radiador	Visconde	Unidade	2	379,00	758,00
64	Reservatório de água	Florio	Unidade	2	69,00	138,00
65	Retentor da polia	Sabó	Unidade	4	31,00	124,00
66	Retentor do comando	Sabó	Unidade	4	35,00	140,00
67	Retentor do volante do motor	Sabó	Unidade	2	69,00	138,00
68	Rolamento do tensor	SKF	Unidade	4	129,00	516,00
69	Rolamento roda dianteiro	Ina	Unidade	4	108,00	432,00
70	Sapata de freio	Fras'Le	Unidade	4	135,00	540,00
71	Tambor de freio	TRW	Unidade	4	111,00	444,00
72	Tanque de combustível pálio	Original	Unidade	1	449,00	449,00
73	Tampa do reservatório de água	Florio	Unidade	2	15,00	30,00
74	Terminal de direção	TRW	Unidade	4	59,00	236,00
75	Válvula de admissão	TRW	Unidade	24	13,00	312,00
76	Válvula de cilindro	TRW	Unidade	2	159,00	318,00
77	Válvula de descarga	TRW	Unidade	24	13,00	312,00
78	Válvula termostática	TEM	Unidade	2	149,00	298,00
79	Velas de ignição	NGK	Jogo	8	69,00	552,00
Valor Total Estimado do Lote 04:						45.479,00

LOTE 5 - Relação de peças para os veículos da Secretaria de Transporte

1 Caminhão Volkswagen placa JMO 5261 / 1 Caminhão General Motors placa JKZ 1597 / 1 Caminhão Pipa Mercedes Benz PAC2 / 1 Caçamba Volkswagen placa OZK 5159

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unidade	12	289,00	3.468,00
2	Amortecedor traseiro	Cofap	Unidade	12	279,00	3.348,00
3	Anel de segmento	M. Leve	Unidade	4	699,00	2.796,00
4	Bendix do motor	ZEN	Unidade	4	139,00	556,00
5	Bico injetor	Bosch	Unidade	12	1.299,00	15.588,00
6	Bomba auxiliar de embreagem	TRW	Unidade	4	429,00	1.716,00
7	Bomba mestre de embreagem	TRW	Unidade	4	459,00	1.836,00
8	Bucha do feixe de mola traseiro	Suporte rei	Unidade	18	82,00	1.476,00
9	Caixa satélite	Spicer	Unidade	4	2.899,00	11.596,00
10	Cilindro mestre	Varga	Unidade	2	599,00	1.198,00
11	Coroa e pinhão	Spicer	Unidade	4	2.399,00	9.596,00
12	Correia do alternador	Get's	Unidade	10	99,00	990,00
13	Cruzeta da transmissão	Spicer	Unidade	4	119,00	476,00
14	Cuíca de freio	Boechat	Unidade	10	389,00	3.890,00
15	Diafragma da cuíca de freio 8"	Boechat	Unidade	10	33,00	330,00
16	Farol completo	Cibie	Unidade	6	319,00	1.914,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



17	Filtro combustível PH346 ou similar	Tecfil	Unidade	12	59,00	708,00
18	Filtro de ar AP2710 ou similar	Tecfil	Unidade	12	55,00	660,00
19	Filtro de óleo PSL 962 ou similar	Mahle	Unidade	12	31,00	372,00
20	Garfo da transmissão	Nakata	Unidade	6	239,00	1.434,00
21	Garfo de embreagem	HY	Unidade	4	239,00	956,00
22	Hélice do radiador	VDO	Unidade	4	249,00	996,00
23	Jogo de bronzina fixa	M.Leve	Unidade	6	299,00	1.794,00
24	Jogo de bronzina móvel	M.Leve	Unidade	6	259,00	1.554,00
25	Jogo de pistom	M.Leve	Jogo	2	1.349,00	2.698,00
26	Kit de embreagem	Sachs	Unidade	6	1.999,00	11.994,00
27	Kit de reparo motor	M.Leve	Unidade	6	1.499,00	8.994,00
28	Lanterna traseira	Cibie	Unidade	6	79,00	474,00
29	Lona de freio traseira FD83 T	Frasle	Unidade	12	157,00	1.884,00
30	Lonas de freio dianteira FD83 D	Frasle	Unidade	12	155,00	1.860,00
31	Luva de transmissão	Nakata	Unidade	4	279,00	1.116,00
32	Luva do pinhão	Nakata	Unidade	4	399,00	1.596,00
33	Mangote do interculer	Jamaica	Unidade	4	699,00	2.796,00
34	Mangote inferior	Gates	Unidade	4	159,00	636,00
35	Mangote superior	Gates	Unidade	4	119,00	476,00
36	Mangueira hidráulica	M. Flex	Unidade	6	119,00	714,00
37	Mola mestre	Renavi	Unidade	6	329,00	1.974,00
38	Mola segunda	Renavi	Unidade	6	333,00	1.998,00
39	Motor de partida	Bosch	Unidade	2	1.479,00	2.958,00
40	Para-brisa dianteiro	Securit	Unidade	3	999,00	2.997,00
41	Parafuso de roda	Paraflu	Unidade	20	10,00	200,00
42	Polia viscosa	Valeo	Unidade	4	699,00	2.796,00
43	Radiador	Visconde	Unidade	2	1.299,00	2.598,00
44	Reparo da cúca de freio	Boechat	Unidade	8	179,00	1.432,00
45	Reparo da válvula do pedal	Boechat	Unidade	6	198,00	1.188,00
46	Reservatório de água	Florio	Unidade	4	149,00	596,00
47	Retentor da roda dianteira	Sabo	Unidade	10	59,00	590,00
48	Retentor da roda traseiro	Sabo	Unidade	10	49,00	490,00
49	Rolamento roda dianteiro interno	SKF	Unidade	20	119,00	2.380,00
50	Rolamento roda traseiro externo	SKF	Unidade	20	125,00	2.500,00
51	Rolamento roda dianteiro externo	SKF	Unidade	20	127,00	2.540,00
52	Rolamento roda traseiro interno	SKF	Unidade	20	119,00	2.380,00
53	Sapata de freio	Frasle	Unidade	12	139,00	1.668,00
54	Semieixo	Merito	Unidade	4	899,00	3.596,00
55	Suporte do feixe de mola dianteiro	Renavi	Unidade	10	159,00	1.590,00
56	Suporte do feixe de mola traseiro	Renavi	Unidade	10	199,00	1.990,00
57	Tambor de freio dianteiro	Durametel	Unidade	6	399,00	2.394,00
58	Tambor de freio traseiro	Durametel	Unidade	6	419,00	2.514,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



59	Tampa do reservatório de água	Florio	Unidade	6	15,00	90,00
60	Turbina	M. Power	Unidade	2	2.249,00	4.498,00
61	Válvula de admissão	M. Leve	Unidade	4	16,00	64,00
62	Válvula de descarga	M. Leve	Unidade	4	22,00	88,00
63	Válvula termostática	MTE	Unidade	4	149,00	596,00
Valor Total Estimado Lote 05:						153.191,00

LOTE 6 - Relação de peças para os tratores da Secretaria de Transporte

**Moto Niveladora Patrol / Retro Escavadeira / Pá Carregadeira
 Trator de pneu New Holland**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Borda reta XS300 3/4 TBM	JCB	Unidade	1	899,00	899,00
2	Borda XS300 1 TBM	JCB	Unidade	6	859,00	5.154,00
3	Cabo de aço do pedal acelerador	Race	Unidade	6	49,00	294,00
4	Caixa satélite	Spicer	Unidade	2	1.899,00	3.798,00
5	Canto de lâmina	HC	Unidade	15	243,00	3.645,00
6	Chapa FG 140/170/200 (A)	FG	Unidade	6	1.189,00	7.134,00
7	Cilindro de giro da lâmina	Husqvarna	Unidade	2	1.599,00	3.198,00
8	Conversor de torque	Cofepnusa	Unidade	12	6.299,00	75.588,00
9	Coroa e pinhão	Spicer	Unidade	10	1.499,00	14.990,00
10	Correia do alternador	Continental	Unidade	4	99,00	396,00
11	Dente da concha	Yassian	Unidade	60	81,00	4.860,00
12	Dente do escarificador Moto Niveladora	Yassian	Unidade	100	81,00	8.100,00
13	Disco da roda guia	Nakata	Unidade	8	339,00	2.712,00
14	Espaçador 75248808	FG	Unidade	10	99,00	990,00
15	Filtro de óleo	Tecfil	Unidade	10	49,00	490,00
16	Garfo da transmissão	HY	Unidade	6	339,00	2.034,00
17	Garfo de embreagem	Yokohama	Unidade	4	169,00	676,00
18	Hélice do radiador	Inovox	Unidade	3	249,00	747,00
19	Lâmina retro	For Global	Unidade	5	1.189,00	5.945,00
20	Lâmina Patrol 13 furos	For Global	Unidade	40	459,00	18.360,00
21	Luva de transmissão	Spicer	Unidade	6	299,00	1.794,00
22	Luva do pinhão	Spicer	Unidade	4	348,00	1.392,00
23	Mangueira hidráulica	MetalFlex	Unidade	20	159,00	3.180,00
24	Parafuso lamina 5/8X2.1/4 Cat 416	ZM	Unidade	100	6,00	600,00
25	Placa FG 14/170/200	FG	Unidade	100	4,00	400,00
26	Placa FG 140/170/200	FG	Unidade	8	4,00	32,00
27	Placa FG 70 furos bilongo	FG	Unidade	8	4,00	32,00
28	Polia viscosa	Valeo	Unidade	4	689,00	2.756,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



29	Porca Lamina Cat 416	ZM	Unidade	100	4,00	400,00
30	Porca medio Carb, Out, Out.	ZM	Unidade	100	5,00	500,00
31	Regulador da roda guia	Nakata	Unidade	6	259,00	1.554,00
Valor Total Estimado do Lote 06:						172.650,00

LOTE 7 - Relação de peças para os veículos ônibus e micro-ônibus da Secretaria de Educação

8 Ônibus Volkswagen placas NZI 8270/ NZI 5528/ OLB 6259/ NZI 9431/ JSB 9022/ JSW 6526/ OLB 6606/ OLB 6324 / 1 Ônibus Mercedes Benz placa OZN 7502 / 2 Micro-ônibus Iveco placas OLB 0704 e OLB 7941 / 3 Micro-ônibus Volare placas JSQ 1596 / JSY 3025 e JSQ 2246 / 1 Micro-ônibus Volkswagen placa OLB 2801

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	Cofap	Unidade	30	299,00	8.970,00
2	Amortecedor traseiro	Cofap	Unidade	30	278,00	8.340,00
3	Anel de segmento	M.Leve	Unidade	6	699,00	4.194,00
4	Bendix do motor	Bosch	Unidade	8	169,00	1.352,00
5	Bico injetor	Bosch	Unidade	24	1.299,00	31.176,00
6	Bomba auxiliar de embreagem	Varga	Unidade	8	445,00	3.560,00
7	Bomba mestre de embreagem	Varga	Unidade	8	444,00	3.552,00
8	Bucha do feixe de mola traseiro	Rei	Unidade	18	76,00	1.368,00
9	Caixa satélite	Merito	Unidade	5	2.899,00	14.495,00
10	Cilindro mestre	Varga	Unidade	4	599,00	2.396,00
11	Coroa e pinhão	Merito	Unidade	5	2.599,00	12.995,00
12	Correia do alternador	Gates	Unidade	20	111,00	2.220,00
13	Cruzeta da transmissão	Nakata	Unidade	18	119,00	2.142,00
14	Cuíca de freio	Boechat	Unidade	20	399,00	7.980,00
15	Diafragma da cuíca de freio 8"	Boechat	Unidade	30	49,00	1.470,00
16	Embuchamento	Merito	Unidade	40	44,00	1.760,00
17	Farol completo	Cibie	Unidade	16	359,00	5.744,00
18	Filtro combustível PH346	Tecfil	Unidade	32	59,00	1.888,00
19	Filtro de ar AP2710	Tecfil	Unidade	32	58,00	1.856,00
20	Filtro de óleo PSL 962	Tecfil	Unidade	32	31,00	992,00
21	Garfo da transmissão	Nakata	Unidade	6	349,00	2.094,00
22	Garfo de embreagem	Ima	Unidade	4	259,00	1.036,00
23	Hélice do radiador	Valeo	Unidade	8	288,00	2.304,00
24	Jogo de bronzina fixa	M.Leve	Unidade	6	299,00	1.794,00
25	Jogo de bronzina móvel	M.Leve	Unidade	6	269,00	1.614,00
26	Jogo de piston	M.Leve	Jogo	6	1.499,00	8.994,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



27	Kit de embreagem	Sachs	Unidade	6	2.059,00	12.354,00
28	Kit de motor MWM	M.Leve	Unidade	6	1.199,00	7.194,00
29	Lanterna traseira	Cibie	Unidade	8	88,00	704,00
30	Lona de freio traseira FD83 T	Frasle	Unidade	32	169,00	5.408,00
31	Lonas de freio dianteira FD83 D	Frasle	Unidade	32	159,00	5.088,00
32	Luva de transmissão	Nakata	Unidade	6	277,00	1.662,00
33	Luva do pinhão	Nakata	Unidade	6	399,00	2.394,00
34	Mangote do intercule	Jamaica	Unidade	6	699,00	4.194,00
35	Mangote inferior	Jamaica	Unidade	6	179,00	1.074,00
36	Mangote superior	Jamaica	Unidade	6	179,00	1.074,00
37	Mangueria hidráulica	Jamaica	Unidade	12	159,00	1.908,00
38	Mola mestre	Fabrini	Unidade	12	599,00	7.188,00
39	Mola segunda	Fabrini	Unidade	12	499,00	5.988,00
40	Motor de partida	Bosch	Unidade	4	1.699,00	6.796,00
41	Para-brisa dianteiro	Securit	Unidade	8	1.666,00	13.328,00
42	Parafuso de roda	Rodafuso	Unidade	60	8,00	480,00
43	Polia viscosa	Valeo	Unidade	8	699,00	5.592,00
44	Radiador	Valeo	Unidade	4	1.399,00	5.596,00
45	Reparo da cuíca de freio	Fag	Unidade	8	189,00	1.512,00
46	Reparo da válvula do pedal	Fag	Unidade	6	199,00	1.194,00
47	Reservatório de água	Florio	Unidade	10	189,00	1.890,00
48	Retentor da roda dianteira	Sabo	Unidade	20	59,00	1.180,00
49	Retentor da roda traseiro	Sabo	Unidade	20	49,00	980,00
50	Rolamento roda dianteiro interno	Skf	Unidade	20	129,00	2.580,00
51	Rolamento roda traseiro externo	Tinkew	Unidade	20	119,00	2.380,00
52	Rolamento roda dianteiro externo	Fag	Unidade	20	109,00	2.180,00
53	Rolamento roda traseiro interno	Fag	Unidade	20	119,00	2.380,00
54	Sapata de freio	Renavi	Unidade	60	159,00	9.540,00
55	Semi-eixo	Renavi	Unidade	6	1.099,00	6.594,00
56	Suporte do feixe de mola dianteiro	Renavi	Unidade	18	169,00	3.042,00
57	Suporte do feixe de mola traseiro	Renavi	Unidade	16	199,00	3.184,00
58	Tambor de freio dianteiro	Hf8150D	Unidade	32	439,00	14.048,00
59	Tambor de freio traseiro	Hf8150D	Unidade	32	419,00	13.408,00
60	Tampa do reservatório	Florio	Unidade	10	33,00	330,00
61	Turbina	M.Power	Unidade	8	2.699,00	21.592,00
62	Válvula de admissão	TRW	Unidade	6	15,00	90,00
63	Válvula de descarga	TRW	Unidade	6	21,00	126,00
64	Válvula termostática	Thompson	Unidade	6	149,00	894,00
Valor Total Estimado do Lote 07:						313.432,00

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



LOTE 8 – ÓLEOS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE USO COMUM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aditivo de radiador 1 litro	Paráflu	Unidade	100	14,00	1.400,00
2	Bateria 150 amperes	Tudor	Unidade	24	649,00	15.576,00
3	Bateria 60 amperes	Tudor	Unidade	12	299,00	3.588,00
4	Cola de junta tubo 75 gramas	Orbi quimica	Unidade	50	9,00	450,00
5	Desengripante anti ferrugem spray 300 ml	3M	Unidade	80	9,00	720,00
6	Graxa de uso automotivo, embalagem lata com 1 kg	Texaco	Kg	50	15,00	750,00
7	Graxa de uso automotivo, embalagem balde com 20 kg	Texaco	Balde	20	379,00	7.580,00
8	Lâmpada 1 polo	Philips	Unidade	100	3,50	350,00
9	Lâmpada 2 polos	Philips	Unidade	100	3,50	350,00
10	Lâmpada para farol H4	Philips	Unidade	100	29,00	2.900,00
11	Óleo para transmissão mecânico SAE 90, embalagem balde com 20	Texaco	Balde	15	259,00	3.885,00
12	Óleo para transmissão mecânica SAE 140, embalagem balde 20 litros	Texaco	Balde	30	279,00	8.370,00
13	Fluido de freio sintético Dote 03, embalagem com 500 ml	Bosch	Unidade	50	13,00	650,00
14	Fluido de freio sintético Dote 04, embalagem com 500 ml	Bosch	Unidade	50	16,00	800,00
15	Óleo para Sistema Hidráulico embalagem balde com 20 litros	Eaton	Balde	100	289,00	28.900,00
16	Óleo lubrificante SAE 40 para motores a diesel embalagem balde com 20 litros	Selenia	Balde	100	249,00	24.900,00
17	Óleo lubrificante SAE 40 para motores a gasolina embalagem com 01 litro	Texaco	Litro	400	11,00	4.400,00
Valor Total Estimado do Lote 08:						105.569,00

LOTE 9 - SERVIÇOS PARA CARROS LEVES E SEMI – LEVES

DESCRIÇÃO	Und.	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	Horas	300	125,00	37.500,00
MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL	Horas	200	120,00	24.000,00
Valor Total Estimado do Lote 09:				61.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



LOTE 10 - SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES E CAÇAMBAS				
DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	Horas	300	100,00	30.000,00
MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL	Horas	200	90,00	18.000,00
Valor Total Estimado do Lote 10:				48.000,00

LOTE 11 - SERVIÇOS PARA MAQUINAS MOTONIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE PNEU				
DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	Horas	300	125,00	37.500,00
MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL	Horas	200	120,00	24.000,00
Valor Total Estimado do Lote 11:				61.500,00

1.2 – Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues ou prestados pela **DETENTORA** acima qualificada, mediante emissão e recebimento da **NOTA DE EMPENHO OU ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, sendo o seu fornecimento/serviço parcelado de acordo com necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega/prestação de serviços.

1.3 - A empresa **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos de fornecimento/serviço efetuados durante a sua vigência em qualquer quantidade e nos preços registrados.

1.4 - Para todos os efeitos legais, o valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.121.471,00 (Um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais)**, correspondendo ao valor total estimado dos **Lotes 01 de R\$ 111.309,00** (Cento e onze mil trezentos e nove reais); **Lote 02 de R\$ 32.594,00** (Trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais); **Lote 03 de R\$ 16.247,00** (dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais); **Lote 04 de R\$ 45.479,00** (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais); **Lote 05 de R\$ 153.191,00** (Cento e cinquenta e três mil cento e noventa e um reais); **Lote 06 de R\$ 172.650,00** (Cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais); **Lote 07 de R\$ 313.432,00** (Trezentos e treze mil quatrocentos e trinta e dois reais); **Lote 08 de R\$ 105.569,00** (Cento e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais); **Lote 09 de R\$ 61.500,00** (Sessenta e um mil e quinhentos reais); **Lote 10 de R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais) e **Lote 11 de R\$ 61.500,00** (Sessenta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Boa Vista do Tupim não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento/Serviço desta Ata, serão observados, quanto aos preços, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019 (SRP)**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos/prestar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata para entrega/prestação dos serviços;
- b) incorrer em atraso decorrente de não entrega de qualquer item ou serviços adjudicados, em relação ao cronograma estabelecido.
- c) ocorrer falência ou dissolução da sociedade.
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ata de Registro de Preços;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente a administração e ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento referente ao fornecimento dos materiais/serviços constantes desta Ata de Registro de Preços será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas ou serviços prestados.

3.2 - Para pagamento a empresa deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal nos moldes exigidos na legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho dos produtos fornecidos ou serviços prestados, devendo ser emitido em nome do Município de Boa Vista do Tupim ou Fundo Municipal correspondente, contendo o número da Nota de Empenho.

3.3 - Além da Nota Fiscal e ou fatura dos produtos entregues ou serviços prestados a empresa deverá apresentar e manter atualizados durante a validade do registro de preços os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 - O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos de materiais/serviços solicitados nas Ordens de Fornecimento/Serviço e à aprovação e conferência do material entregue ou serviço prestado pela unidade solicitante.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da **DETENTORA** da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos/serviços registrados será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho e ou solicitação de fornecimento/serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Transportes ou pela autoridade competente designada para tal fim.

4.2 - Nos preços registrados pelo proponente já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, carga, descarga e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

4.3 - Caso o objeto solicitado ou serviço prestado não esteja de acordo com as especificações exigidas, o responsável pela solicitação lavrará termo circunstanciado do fato, devendo ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho/ordem de fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir no todo ou em parte o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.5 - Toda e qualquer entrega de produtos ou prestação de serviço fora do estabelecido nesta Ata de Registro de Preços será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, podendo serem aplicadas também as sanções previstas nesta Ata e no edital que a originou.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



4.6 – Na hipótese da não aceitação do objeto/serviço, o mesmo deverá ser retirado ou refeito pela **DETENTORA** no prazo de até 2 (dois) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo.

4.7 – A Unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a **DETENTORA DA ATA** para substituição do objeto entregue ou serviço prestado em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 - Atestar o recebimento definitivo dos materiais solicitados ou serviços prestados;
- 5.1.2 - Aplicar à promitente fornecedora as penalidades cabíveis quando for o caso;
- 5.1.3 - Prestar toda e qualquer informação ao promitente vencedor quando por esta solicitada necessária ao perfeito fornecimento/serviço solicitado;
- 5.1.4 - Efetuar os pagamentos no prazo avençado após a entrega e conferência das respectivas notas fiscais;
- 5.1.5 - Encaminhar por e-mail ou fax todas as solicitações de fornecimento/serviço, obedecendo ao horário de funcionamento do estabelecimento comercial.
- 5.1.6- Notificar formalmente a empresa promitente e autoridade superior qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos registrados ou serviços prestados para aplicação de eventual sanção.
- 5.1.7 - Exercer a Fiscalização da execução do objeto do contrato, mediante pessoal credenciado da Secretaria Municipal de Transportes, na pessoa do Senhor **Alino Sampaio Macedo Neto** ou quem este designar, sem que reduza, nem exclua a responsabilidade da **DETENTORA**. Esta fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela **MUNICÍPIO**. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata, nas Leis, Regulamentos, ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.2 – Da Detentora

- 5.2.1 - Fornecer os objetos/serviços constantes desta Ata de Registro de Preços nos valores e especificações contidas no edital e proposta apresentada.
- 5.2.2 - Arcar sob sua responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento/serviço ou de qualquer tipo de demanda.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas necessárias para o fornecimento ou prestação dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços, com perfeição e acuidade e dentro das normas necessárias de segurança.

5.2.4 - Assumir e se responsabilizar por quaisquer danos materiais e ou pessoais causados ao município ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas as providências necessárias para o seu ressarcimento no prazo de 48 horas.

5.2.5 - Deverão ser prestados todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município para o perfeito fornecimento dos materiais solicitados ou serviços prestados.

5.2.6 - Manter durante toda a validade do Registro de Preços, as mesmas condições fiscais de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição/serviço decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela empresa detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.3 – Todo fornecimento/serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou ordem de fornecimento/serviço.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material ou prestação de serviço fora do estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, será imediatamente notificada à DETENTORA que ficará obrigada a substituir os materiais ou refazer os serviços o que fará prontamente, num prazo máximo de 03 (três) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições/reparações, podendo serem aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Solicitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 A DETENTORA da Ata de Registro de Preços que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida o contraditório a ampla defesa:

7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Impedimento** de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

7.1.3 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos/início dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento/serviço, por dia de atraso no prazo estabelecido, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento/serviço, limitada a 20% do valor do fornecimento/serviço;
2. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento/serviço, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento/serviço;
3. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento/serviço, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos/serviços, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento/serviço.

7.1.4 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.5 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%, do valor registrado;
- b) Deixar de fornecer os produtos/prestar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% do valor registrado;
- c) fornecer os produtos/prestar os serviços em desacordo com termo de referência ou que comprometa a qualidade do fornecimento/serviço: multa de 10% a 20% do valor registrado;

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços firmada com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa, ou ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da Prefeitura.

7.4 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo detentor da Ata de Registro de Preços e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente o contrato.

7.5 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, contado da notificação administrativa ao promitente fornecedor.

7.6 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os valores que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou ordem de fornecimento/serviço, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da sua publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 038/2019 (SRP), Tipo Menor Preço Por Lote.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019 (SRP) e proposta da empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do certame supramencionado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei federal 10.520/02 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, Ba, 16 de outubro de 2019

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Abiderman Oliveira de Souza
P E J SOUZA LTDA – ME
CNPJ nº 09.136.889/0001-03
Abiderman Oliveira de Souza
CPF nº 551.120.305-00

Testemunhas:

Nome: Dinorlandia dos Menezes Souza

CPF nº 070.579.765-06

Nome: Adson Hungria Fraga

CPF nº 177.696.238-98

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 (SRP)

MODALIDADE: **Pregão Presencial para Registro de Preços**

TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço por Lote**

Forma de Fornecimento/Regime de Execução: **Parcelada por item**

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: **Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, LC nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 023/2011.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

ABERTURA: Dia 05 de maio de 2020
às 09h00min (nove) horas

LOCAL: Sede da Prefeitura
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 018/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a forma de **fornecimento/execução - Parcelada por item conforme necessidades**, com base no Processo Administrativo instaurado para este fim, em sessão às **09:00 horas do dia 05 de maio de 2020**, na Sala de Licitação e Contratos, situada à **Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Básica psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim/BA. **Tipo Menor Preço por Lote.**

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 029/2011, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital completo poderá ser visto ou obtido a partir do dia 22 de abril de 2020 no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min, ou solicitado pelo e-mail licitacaopmbvt@gmail.com, disponível também na sua íntegra no Diário Oficial do Município na página www.boavistadotupim.ba.gov.br, sendo que no caso de fornecimento impresso somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária de uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), correspondente ao custo efetivo de reprodução. Demais aviso e atos decorrentes desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3326.2211 com a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi solicitada no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas e lances sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Básica psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia. **Tipo Menor Preço por Lote.**

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Efetuar o fornecimento em até **no máximo 10 (dez) dias**, da solicitação, em conformidade com o especificado no Termo de Referência deste edital e de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim/Ba.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos materiais e medicamentos a serem adquiridos estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza em suas embalagens ou unidades de fornecimento diferentes do exigido nesta licitação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo, em qualquer quantidade que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Boa Vista do Tupim, durante a validade da Ata de Registro de Preços, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Empresa que possua servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, participante do quadro societário da licitante ou seu representante;

1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.4.5. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com a administração pública, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município pelo órgão que o praticou.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA
DATA DE ABERTURA – 05/05/2020 - 09:00 horas
PROponente (NOME COMPLETO)

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
DATA DE ABERTURA – 05/05/2020 - 09:00 horas
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2.2 – A abertura dos envelopes desta licitação ocorrerá no dia 05 de maio de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Poderá ser aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal, neste caso, o participante ficará sem representação durante a sessão e não participará da fase de lances do certame e será mantido seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço. Não nos responsabilizamos por envelopes entregues fora do prazo ou em local errado.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por sócio administrador, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação, sócios em ambos os casos;

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de **carta de credenciamento preferencialmente conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração**, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

a) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV;

b) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



d) Declaração, **firmada por contador e representante legal da empresa**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda em cópia simples com apresentação dos respectivos originais para a devida conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos subitens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser preferencialmente impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo;

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS EM CONFORMIDADE E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E MARCA DOS FABRICANTES.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



5.2.4 - Preço unitário e total por item além do valor global de cada lote, sendo este último expresso em valores numéricos e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais se houver, válido também na eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas que ofertarem proposta alternativas.

5.3.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote** após a etapa de lances.

5.3.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para qualquer item, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.3.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

5.3.4 A não cotação de qualquer item do lote ensejará a desclassificação da proposta para aquele lote.

5.3.5 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público, da Administração e da ampla competitividade.

5.3.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo.

5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



- 6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo de cada lote e as das ofertas com preços em até 10% (dez por cento) superior àquela estarão aptas para fazer lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- 6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, estarão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), aptas para oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.
- 6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 15s (quinze segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.
- 6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenamento das propostas.
- 6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por cada lote e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor oferta.
- 6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha estimativa de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **Menor Preço por Lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05 deste edital;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados para cada item do lote.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.4 deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 1 (hum) minuto, nova proposta inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



será facultada pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de qualquer recurso.

6.20. A sessão pública poderá ser suspensa em qualquer fase, quando o Pregoeiro julgar necessário com vistas a promover diligências para dirimir quaisquer dúvidas, fazer consultas ou análise técnicas mais apuradas e demais situações que justifique tal procedimento.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.22. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a verificar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente registrado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente registrado na Junta Comercial do estado de origem, em se

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa em ambos os casos.

07.1.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

f) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da sede do Licitante proponente.

g) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

07.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal conforme determina a legislação vigente;

b) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados – (Licença Especial), psicotrópicos e entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), **acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União quando a licitante estiver concorrendo ao lote nº 04 - medicamentos controlados.**

c) Apresentar comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos comuns e correlatos expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA),

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União para as licitantes que estiverem concorrendo aos demais lotes;

d) Comprovação de a empresa proponente ter efetuado fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (hum) ou mais atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

07.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem “b”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

e) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, **que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial**, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC} \geq 1,0}{\text{PC}}$$

Sendo:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



AC - ATIVO CIRCULANTE
PC - PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,5$$

Sendo:

PC – PASSIVO CIRCULANTE
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT – ATIVO TOTAL

e.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

07.1.5 – Declaração de Inexistência da licitante de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:

7.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (**Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014**), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos da regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



licitação, devendo retirá-lo após aquele período no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de inutilização do envelope ou devolvido ao representante se assim for solicitado, deste que não haja declaração de interposição de recurso na Ata de abertura e julgamento.

7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo Pregoeiro e ou equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou ainda em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação/Pregoeiro.

7.6. A Comissão de Licitação/Pregoeiro autenticará os documentos, preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para abertura da sessão.

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 7 e na mesma ordem sequencial.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por lote será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e a seguir proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interposição de recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte das licitantes.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador respeitado a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho, de despesa ou contrato.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias a apresentação das razões de recurso, no protocolo desta Prefeitura, situado no endereço constante do preambulo deste edital.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso a ser apresentado, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para em assim querendo manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no protocolo desta Prefeitura.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



11.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega dos produtos, após atesto das Notas Fiscais, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

12.1 - O prazo de entrega dos produtos solicitados será em até **no máximo 10 (dez) dias**, contados da data de recebimento das solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

12.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.2.1 – **A entrega dos materiais deverá ser na sede do município de Boa Vista do Tupim** e nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



12.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor comprometendo-se ainda integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções podendo serem aplicadas também as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a unidade solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de até 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo também de 03 (três) dias.

12.6 – O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.

13.3.2 Multa, por atraso imotivado da entrega dos produtos nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento;

2. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento.

13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços;

Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.3.3 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%;

b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

13.4 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

13.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à detentora da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa.

13.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa detentora da Ata de Registro de Preços em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Boa Vista do Tupim, Setor de Licitações, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Boa Vista do Tupim, Setor de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

14.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



14.5. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.7. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata ou as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.7.1. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

14.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.9. Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/contratos firmados.

14.10. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.12 Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pelo Pregoeiro que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A validade dos preços registrados será até 31 de dezembro de 2020, estando válida a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo X).

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos a forma de entrega dos produtos, as obrigações das partes, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

16.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

17 - DOS EMPENHOS

17.1 - O compromisso de fornecimento dos produtos estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento.

18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DOS ANEXOS

- 19.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 19.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- 19.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
- 19.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- 19.5 – ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO
- 19.6 – ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93
- 19.7 – ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;
- 19.8 - ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
- 19.9 - ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- 19.10 - ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Boa Vista do Tupim, 22 de abril de 2020.

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 SRP

A N E X O – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim/BA. **Tipo Menor Preço por Lote.**

1.1– Planilha Descritiva:

1.1.1 – A empresa em sua proposta de preços, deverá inserir além das colunas contendo o preço unitário e total de cada item ofertado, a marca do produto oferecido e o valor total de cada lote.

LOTE 01 - COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E SACHÊS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	ACETILCISTEINA 100MG - SACHÊ	SACHÊ	300
2	ACETILCISTEINA 200MG - SACHÊ	SACHÊ	300
3	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	COMP	300
4	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	30.000
5	ÁCIDO FÓLICO, 5MG – COMPRIMIDO	COMP	15.000
6	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	4.000
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO, TIPO OSTEOFAR	COMP	4.000
8	AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	3.000
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG 125 MG - COMPRIMIDO	COMP	5.000
10	AMOXICILINA, 500 MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO.	COMP	20.000
11	ATENOLOL 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	35.000
12	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	40.000
13	AZITROMICINA, 500 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO OU CAPSULA.	COMP	8.000
14	BACLOFENO 10MG- COMPRIMIDO	COMP	1.500
15	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000
16	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000
17	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA DE 10 MG+DIPIR	COMP	200
18	CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO.	COMP	40.000
19	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI - COMPRIMIDO	COMP	1.500
20	CARVEDILOL 12,5 MG– COMPRIMIDO	COMP	10.000
21	CARVEDILOL 25 MG – COMPRIMIDO	COMP	10.000
22	CARVEDILOL 3,125 MG- COMPRIMIDO	COMP	10.000
23	CARVEDILOL 6,25 – COMPRIMIDO	COMP	10.000
24	CEFALEXINA SÓDICA, 500 MG CÁPSULA	CÁPSULA	15.000
25	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	720
26	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000
27	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, 300MG CAPSULA.	COMP	500

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



28	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG DE CLOPIDOGREL BASE COMPRIMIDO REVESTIDO.	COMP	300
29	COMPLEXO B	COMP	5.000
30	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	COMP	35.000
31	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	42
32	DICLOFENACO DE POTASSIO DE 50 MG	COMP	500
33	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	COMP	500
34	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	COMP	22.000
35	DIMENIDRATO+VIT B6	COMP	3.000
36	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	COMP	40.000
37	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	500
38	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG COMPRIMIDO	CÁPSULA	35.000
39	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000
40	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	35.000
41	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000
42	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG - CPMPRIMIDO	COMP	20.000
43	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15 MG - CPMPRIMIDO	COMP	35.000
44	FLONARIZINA DE 10 MG	COMP	400
45	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	15.000
46	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG – COMPRIMIDO	COMP	400
47	FUROSEMIDA COMP 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000
48	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	35.000
49	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	COMP	15.000
50	HIDRALAZINA DE 50 MG	COMP	500
51	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	80.000
52	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	COMP	50.000
53	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000
54	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG – COMPRIMIDO	COMP	1.300
55	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG – COMPRIMIDO	COMP	1.700
56	LEVONORGESTREL 0,75	COMP	200
57	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0, 03MG - COMPRIMIDO	COMP	3.000
58	LEVOTIROXINA, 100MCG – COMPRIMIDO	COMP	300
59	LEVOTIROXINA, 25MCG - COMPRIMIDO	COMP	300
60	LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDO	COMP	30.000
61	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COMP	80.000
62	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	500
63	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	45.000
64	METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 850 MG	COMP	65.000
65	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	20.000
66	METILDOPA 500 MG – COMPRIMIDO	COMP	20.000
67	METOCLOPRAMIDA, 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	3.000
68	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	COMP	10.000
69	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	COMP	15.000
70	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	COMP	30.000
71	NIFEDIPINA, COMPRIMIDO 10 MG	COMP	30.000
72	NIMESULIDA DE 100 MG	COMP	20.000
73	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	30.000
74	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



75	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG - COMPRIMIDO	COMP	300
76	PRAZIQUENTEL DE 150 MG	COMP	200
77	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000
78	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	20.000
79	PROMETAZINA COMP 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000
80	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	40.000
81	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	400
82	RIFAMPICINA 300MG - COMPRIMIDO.	COMP	400
83	RIVAROXABANA DE 20 MG	COMP	300
84	SACCHAROMYCES BOULARDI PÓ ORAL	SACHÊ	500
85	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9G	SACHÊ	1.000
86	SALFATIAZINA DE PRATA 20 MG	COMP	400
87	SECNIDAZOL 1000MG – COMPRIMIDO	COMP	400
88	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	30.000
89	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	10.000
90	SULFADIAZINA 500MG - COMPRIMIDO	COMP	5.000
91	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO	COMP	35.000
92	SULFATO FERROSO 40MG/ FE++ - COMPRIMIDO	COMP	50.000
93	TIAMINA 300MG CLORIDRATO - COMPRIMIDO	COMP	1.200
94	VARFARINA 5MG - COMPRIMIDO	COMP	10.000
95	VERAPAMIL CLORIDRATO 120MG – COMPRIMIDO	COMP	400
96	VISICARE DE 10MG	COMP	500

LOTE 02 - INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML	AMP	500
2	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJETÁVEL	AMP	1.000
3	AGUA P/ INJEÇÃO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 10 ML	AMP	1.000
4	AGUA P/ INJEÇÃO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML	AMP	400
5	AMICACINA 250 M	AMP	200
6	AMICACINA 50 MG	AMP	200
7	AMINOFILINA 24NG/ML 10ML	AMP	200
8	AMIODARONA 150MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400
9	AMIODORONA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO	AMP	500
10	AMPICILINA SÓCICA 1MG	AMP	500
11	AMPICILINA SÓCICA 500MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE	AMP	500
12	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO	AMP	500
13	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI	FRASCO	500
14	BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 1.200.000UI	FRASCO	500
15	BENZILPENICILINAPOTASSICA, 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃOINJECAO INJETAVEL	AMP	60
16	BICARBONATO DE SODIO 10%	AMP	150
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMP	1.200
18	CEFALOTINA SODICA TAMPONADA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G.	AMP	900

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



19	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G IM+ DILUENTE 10 ML (R).	FRASCO	500
20	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G IV+ DILUENTE 10 ML (R).	FRASCO	500
21	CETAMINA DE 50 MG	AMP	4.500
22	CETOPROFENO SOL. INJETAVEL IV 100MG	FRASCO	1.000
23	CETOPROFENO, SOLUCAO INJETAVEL 50 MG I.M.	AMP	1.000
24	CIDALANIDE 2MG	AMP	200
25	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	AMP	300
26	CLINDAMICINA 300 ML.	FRASCO	400
27	CLORAFENICOL 1000 MG IV PÓ LIÓFILO SEM DILUENTE	AMP	200
28	CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETAVEL A 10% AMPOLA 10ML.	AMP	400
29	CLORETO DE SÓDIO 20 % AMPOLA 10 ML	AMP	800
30	CLORIDEATO DE ONDANSETRONA DE 4 MG	AMP	400
31	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML IV	AMP	1.800
32	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML/1ML	AMP	200
33	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 4MG/ML	AMP	2.200
34	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/3ML, INJETÁVEL	AMP	2.000
35	DIMENIDRATO, + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50+50MG/ML, INJETAVEL AMPOLA 1ML.	AMP	300
36	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	2.500
37	DOBUTAMINA CLORIDEATO 12,5MG/ML = SOLUÇÃO	AMP	300
38	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML	AMP	180
39	DRAMIM	AMP	600
40	ENOXAPARINA 20MG SUBCULTÂNEA	AMP	300
41	ENOXAPARINA 40MG SUBCULTÂNEA	AMP	15
42	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO	AMP	100
43	EPINEFRINA CLORIDRATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO	AMP	80
44	FITOMENADIONA (VITAMINA K1), SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR, 10MG/ML AMPOLA 1ML.	AMP	230
45	FLUCONAZOL 200MG/100ML	AMP	1.500
46	FLUMAZENIL	AMP	400
47	FUROSEMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML	AMP	400
48	GENTAMICINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG AMPOLA 1ML	AMP	100
49	GENTAMICINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 40MG AMPOLA 2ML	AMP	400
50	GLICERINA, CLISTER SOLUCAO 120MG/ML FRASCO 500ML	AMP	400
51	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML	AMP	400
52	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50% 10ML	AMP	400
53	HEPARINA SÓDICA 2.500.UI/ML 5ML	AMP	200
54	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ 0,25ML SUBCUTÂNEA	AMP	500
55	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	600
56	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100MG FA+DILUENTE	AMP	1.200
57	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FA+DILUENTE	AMP	1.300
58	INEPINEM DE 250 MG	AMP	50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



59	INSULINA HUMANA NPH, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R).	AMP	500
60	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R) FR. COM 10ML	AMP	500
61	LIDOCAINA, CLORIDRATO 1%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML	AMP	800
62	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA	AMP	1.400
63	LISOCAINA CLORIDRATO + EPINEFRINA HEMITARTARATO 1% + 1.200.000- SOLUÇÃO	AMP	50
64	MAGNESIO SULFATO 10% (0,81 meq/ml MG ++) solução inj.	AMP	150
65	MAGNESIO SULFATO 50% (4,05 meq/ml MG ++) solução inj.	AMP	150
66	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.300
67	MATERGAN INJ.	AMP	25
68	MEDROXIPROGESTERONA DE 150 MG INJ.	AMP	800
69	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	1.000
70	METRONIDAZOL DE 250 MG	AMP	150
71	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJ.	AMP	300
72	NEOSTIGMINA 0,5	AMP	250
73	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML- SOLUÇÃO INJ.	AMP	200
74	OCITOCINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI/1ML	AMP	500
75	OMEPRASOL INJ.	AMP	300
76	OXACILINA SODICA, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG + DILUENTE	FR	400
77	PENTOXIFILINA DE 100 MG	AMP	500
78	PETIDINA DE 50 MG	AMP	300
79	PINICILINA CRISTALINA G PROCAINA 400.000	f/A+DIL	50
80	PINICILINA G POTASSICA CRISTALINA DE 5.000.000	AMP	50
81	PIRACETAN	AMP	230
82	PRALIDOXINA MISALATO 200 MG-PÓ SOLUÇÃO INJ.	AMP	200
83	PRILOCAINA CLORIDRATO + FELIPRESINA 3% + 0,03UL/ML- SOLUÇÃO INJ.	AMP	700
84	PROMATAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML- SOLUÇÃO INJ.	AMP	400
85	PROTAMINA CLORIDRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	100
86	RANITIDINA, SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AMP	500
87	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML EV 5 ML	AMP	150
88	SUCCINILCOLINA	AMP	150
89	TENOXICAN 40MG	AMP	100
90	TERBUTALINA 0,5 INJ.	AMP	400
91	TERLIPRESSINA DE 1MG	AMP	50
92	VITAMINA C, SOLUÇÃO INJETAVEL, 500MG AMPOLA 5 ML.	AMP	2.200
93	VITAMINA K	AMP	800

LOTE 03 - SOLUÇÕES, CREMES, POMADAS E GÉIS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	ACEBROFILINA ADULTO	FRASCO	150
2	ACEBROFILINA INFANTIL	FRASCO	150
3	ACICLOVIR, EM CREME USO TÓPICO	BISNAGA	300
4	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600
5	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO COM 10ML	FRASCO	200

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG 12,5 MG/ML, FRASCO COM 75ML	FRASCO	900
7	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL 60 ML	FRASCO	900
8	AMPICILINA SUSPENSAO ORAL, 250 MG FRASCO 60 ML.	FRASCO	200
9	ANESTESICO COLIRIO	FRASCO	10
10	ARGIROL COLIRIO (NITRATO DE PRATA)	FRASCO	10
11	AZITROMICINA, 40 MG PO P/. SUSP; ORAL	FRASCO	800
12	AZITROMICINA, DEIDRATADA 600MG/5ML SUSP. 15ML APÓS RECONSTITUIDO.	FRASCO	500
13	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, 250 MCG/INALACAO-DOSE "AEROSSOL" DOSIMETRADO COM BOCAL PARA 200 EROGACOES (INALACAO-DOSE) + ESPACADOR JET	FRASCO	60
14	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, 50MCG/DOSE, SPRAY NASAL, COM RECIPIENTE DOSADOR + EROGADOR NASAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 DOSES	FRASCO	30
15	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 25GRS/60ML	FRASCO	80
16	BROMETO DE IPATROPIO GTS	FRASCO	500
17	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG	FRASCO	150
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS	FRASCO	150
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,7MG +333,4MG/ML. GOTAS.	FRASCO	300
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GTS 10ML	FRASCO	180
21	CARVAO ATIVADO, PO (R) EMBALAGEM COM 250G	POTE	70
22	CEFADROXILA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	150
23	CEFALEXINA, SUSPENSAO ORAL 50 MG/5 ML FR.COM 60ML.	FRASCO	2.000
24	CLICERINA A 12% SUPOSITORIO ADULTO	FRASCO	100
25	CLICERINA A 12% SUPOSITORIO INF.	FRASCO	100
26	CLORAFENICOL COLIRIO	FRASCO	3
27	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML 100ML	FRASCO	1.000
28	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TOPICA (0,6UI + 0,01G) G TUBO COM 30G	BISNAGA	300
29	COLAGENASE POM 50G	TUBO	150
30	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% BISNAGA C/ 10G.	BISNAGA	1.500
31	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%	FRASCO	50
32	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FRASCO	1.700
33	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	1.700
34	DICLOFENACO GOTAS	FRASCO	150
35	DIGOXINA, SOLUCAO ORAL 0,05 MG/ML,	FRASCO	50
36	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS	FRASCO	500
37	DIPIRONA SÓDICA GTS	FRASCO	2.400
38	DIPIRONA SÓDICA XPE	FRASCO	150
39	DOMPERIDONA, SOLUCAO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100ML COM DOSADOR	FRASCO	130
40	ENEMA 130 ML	FRASCO	200
41	ERITROMICINA SUSP.	FRASCO	120
42	FENILEFRINA 10% COLIRIO	FRASCO	3
43	FENOTEROL, BROMETO 5MG/ML GOTAS 20 ML	FRASCO	500
44	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16G+ FOSFATO DE SODIO DIBÁSICO 6G 100ML (ENEMA)	FRASCO	300
45	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	300
46	HIDROCOTISONA, ACETATO 1% CREME	BISNAGA	100

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



47	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	400
48	IBUPROFENO SUSP ORAL 50MG/ML	FRASCO	1.500
49	IPRATROPIO, BROMETO 0,025%, SOLUCAO ORAL 0,25MG/ML FR. COM 20ML	FRASCO	180
50	LACTULONA XAROPE 667 MG/ML - 120ML	FRASCO	100
51	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR	BISNAGA	1.000
52	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO COM 100ML	FRASCO	200
53	METRONIDAZOL 100 MG/ CREME VAGINAL /+ APLICADOR.	BISNAGA	1.200
54	METRONIDAZOL BENZOIL, SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	100
55	MICONAZOL, NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, TUBO COM 80G	BISNAGA	1.000
56	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG +250 UI/G.	BISNAGA	1.300
57	NIMILAX LACHANTE	UND	20
58	NISTATINA, CREME VAGINAL 25000 UI/G, TUBO COM 60 G + APLICADOR.	BISNAGA	1.000
59	NISTATINA, SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML	FRASCO	400
60	OLEO, MINERAL, PURO, LIQUIDO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	150
61	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, FRASCO COM 15ML	FRASCO	2.000
62	PERMETRINA LOÇÃO 1%	FRASCO	800
63	PREDISONA XPE	FRASCO	50
64	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML	FRASCO	300
65	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 0,02MG /ML (EQUIVALENTE 3MG/ML DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	800
66	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB\, FATOR 50, LOÇÃO CREMOSA 200ML	FRASCO	100
67	RANITIDINA CLORIDRATO, XAROPE DE 120ML COM 15MG/ML + COPO MEDIDA 10ML.	FRASCO	180
68	REFAMICINA SPRAY	FRASCO	20
69	REPARIL GEL	FRASCO	10
70	SAF GEL	FRASCO	50
71	SALBUTAMOL 2MG/5ML, XAROPE	FRASCO	400
72	SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSSOL 100MCG/DOSE, 19,8G C/ 200DOSE	FRASCO	250
73	SEMITICONA GTS	UND	1.000
74	SULFADIAZINA, DE PRATA, PASTA 1%, POTE CONTENDO 400G.	POTE	200
75	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML, FRASCO COM 50 ML	FRASCO	400
76	SULFATO FERROSO, SOLUCAO ORAL 25MG/ML FE (II) FR.30ML	FRASCO	200
77	TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA C/5ML, TIPO TIMOPTOL COLÍRIO	FRASCO	100
78	TIMOLOL, MALEATO DE, COLÍRIO 0,25%, FRASCO COM 5ML	FRASCO	10
79	TOBRAMICINA COLIRIO	FRASCO	5
80	VASILINA GEL	FRASCO	10
81	VETELINATO DE PRATA A 10% COLIRIO	FRASCO	2
82	VITALINATO DE PRATA	FRASCO	2
83	VITAMINA A E D DE (OXIDO DE ZINCO)	BISNAGA	5
84	ZUDOVIDINA XP	FRASCO	5

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



LOTE 04 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/9

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	ALPRAZOLAM 1MG - COMPRIMIDO	COMP	400
2	AMITRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	8.000
3	AMITRIPTILINA 75 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	8.000
4	APRAZOLAM 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	500
5	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	COMP	8.000
6	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	200
7	CARBAMAZEPINA, 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000
8	CARBAMAZEPINA, 400 MG - COMPRIMIDO	AMP	8.000
9	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO	COMP	5.000
10	CITALOPAM 20 MG	COMP	400
11	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG- COMPRIMIDO	COMP	5.000
12	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	400
13	CLONAZEPAN 0,25	COMP	400
14	CLONAZEPAN 2MG- COMPRIMIDO	COMP	8.000
15	CLOPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	7.000
16	CLOPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	5.000
17	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG –COMP.	COMP	1000
18	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	22.000
19	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000
20	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/2ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	800
21	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/2ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	500
22	DIMESALATO DE LISDXANFETAMINA DE 30 MG	CÁPSULA	400
23	DIVALPROATRO DE SODIO DE 500 MG ER	COMP	200
24	ESCITALOPRAM DE 10 MG	COMP	400
25	ETOMIDATO ANESTESICO DE 20MG	FRASCO	40
26	FENITOINA, SÓDICA, 100MG - COMPRIMIDO	COMP	400
27	FENITOINA, SÓDICA, 20MG – SUP.ORAL	UNID	40
28	FENITOINA, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML	AMP	800
29	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	5.000
30	FENOBARBITAL SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 100MG IV AMPOLA 2ML	AMP	400
31	FENOBARBITAL, SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FR. 20ML	FRASCO	200
32	FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMP	15.000
33	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000
34	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	COMP	400
35	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	FRASCO	50
36	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML (R)	AMP	400
37	HALOPERIDOL, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	400
38	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML – SOLUÇÃO INJ.	AMP	50
39	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	3.000
40	LORAZEPAM 2 MG	COMP	3.000
41	MIDAZOLAN 15MG	AMP	400
42	MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML	AMP	500
43	MORFINA 1 MG -	AMP	500
44	MORFINA GTS	FRASCO	100
45	MORFINA, SULFATO SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	400
46	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 10 MG	COMP	5.000
47	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 25 MG	CÁPSULA	5.000
48	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 50 MG	CÁPSULA	5.000

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



49	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 75 MG	FRASCO	4.000
50	PETIDINA DE 50MG DE 2ML	AMP	500
51	PROMETAZINA DE 25 MG	AMP	100
52	PROMETAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ ML AMPOLA 2 ML	AMP	2.500
53	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO	COMP	1.000
54	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200
55	RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO	COMP	5.000
56	TIOPENTAL ANESTESICO	FRASCO	10
57	TIORIDAZINA CLORIDRATO, DRAGEA 50MG (R).	COMP	600
58	TOPIRAMATO DE 100 MG	COMP	600
59	TOPIRAMATO DE 50 MG	COMP	500
60	TRAMADOL 100 MG	AMP	600
61	TRAMADOL, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	800
62	VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO /ML) XAROPE, FRASCO COM 50 ML	FRASCO	300
63	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMP 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ÁC VALPRÓICO)	COMP	5.000
64	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMP 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁC VALPRÓICO)	COMP	5.000
65	VATIS DE 150 MG	COMP	350

LOTE 05 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto é, com a ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem pacote com 100 unidades.	PC	200
2	ABSORVENTE, higiênico, uso hospitalar, dimensões 10 x 40 cm, com linha adesiva, atóxico, com capa de tela polimérica que permita a passagem de fluidos orgânicos, núcleo absorvente em toda a sua dimensão composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural.	Pct/20	30
3	AGULHA 30 x 07 descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Caixa c/100 unidades	CX	300
4	AGULHA hipodérmica, 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala. Caixa c/100 unidades	CX	150

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



5	AGULHA, hipodérmica, 20 x 5,5, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, caixa com 100.	CX	150
6	AGULHA, hipodérmica, 25 x 7, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconado, com bisel tri facetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	150
7	AGULHA, hipodérmica, 30 x 8, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconado, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa c/ 100.	CX	150
8	AGULHA, hipodérmica, 40 x 12, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconado, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa c/ 100 unidades.	CX	150
9	ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g.	PCT	350
10	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	80
11	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	70
12	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	80
13	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	80
14	AMBU, completo, para ressuscitação cardiopulmonar adulto de acordo com ANVISA	UND	10
15	AMBU, completo, para ressuscitação cardiopulmonar infantil de acordo com ANVISA	UND	10
16	AMNIOTOMO, rompedor de bolsa amniótica, em plástico atóxico, epirogênico, estéril, descartável, registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual.	UND	50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



17	APARELHO, de barbear, descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades, contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	UND	300
18	ATADURA de crepom, 13 fios cm ² , 100% algodão, com dimensões de 08cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	150
19	ATADURA de crepom, 13 fios cm ² , 100% algodão, com dimensões de 10cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	450
20	ATADURA de crepom, 13 fios cm ² , 100% algodão, com dimensões de 15cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	150

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



21	ATADURA de crepom, 13 fios cm ² , 100% algodão, com dimensões de 20 cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da ANVISA, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	200
22	ATADURA GESSADA N 10 CM PACOTE C7 10	PCT	30
23	ATADURA GESSADA N 15 CM PACOTE C7 10	PCT	30
24	ATADURA GESSADA N 20 CM PACOTE C7 10	PCT	20
25	AVENTAL TNT MANGA LONGA C7 ELASTICO	PCT	50
26	BANDAGEM, para Bota de Unna, inelástica, flexível, composta de gaze macia 100% algodão, impregnada com oxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino, petrolato branco e calamina, não estéril, dimensões 7,5cm x 9m, podendo variar em +/- 1cm/1m. Embalagem: Acondicionada em embalagem individual de acordo RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com facilidade, constando externamente dados de identificação do produto, número de lote, tempo de validade de no mínimo dois anos a partir da data de fabricação dados de identificação do fabricante, número de registro do Ministério da Saúde	UND	200
27	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML Desenvolvida para coleta de urina em unidades de Saúde, hospitais e clínicas. São utilizadas em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros. Estéril; Fabricada em PVC; Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; 2.000 ml (2 lts); Atóxico e Apirogênico; Descartável, uso individual e por procedimento.	UND	500
28	Bolsa de colostomia simples pct/10	PCT/10	50
29	Bolsa para Colostomia, barreira de resina mista (anel de Karaya) pré-cortada com 1 clamp para fechamento	Und	50
30	CAIXA, coletora, para materiais Perfuro, 13 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado). De acordo com as Normas da ABNT. Unidade de fornecimento: Caixa com 10 unidades.	CX	90

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



31	CAIXA, coletora, para materiais Perfuro cortante, 20 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT. Unidade de fornecimento: Caixa com 10 unidades.	CX	90
32	CÁNULA, de guedel, n 0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção.	UND	18
33	CÁNULA, de guedel, n. 00, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	18
34	CÁNULA, de guedel, n. 1.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	18
35	CÁNULA, de guedel, n. 2.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	18
36	CÁNULA, de guedel, n. 3.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	18

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



37	CÁNULA, de guedel, n. 4.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	18
38	CÁNULA, de guedel, n. 5.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	18
39	CÁNULA, endo-traqueal, COM cuff n. 2,0, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de magli.	UND	25
40	CÁNULA, endo-traqueal, COM cuff n. 3,0, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de magli.	UND	25
41	CÁNULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,0, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
42	CÁNULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,5, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20
43	CÁNULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,0, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de magli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de	UND	20

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



	profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde		
44	CÁNULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,5, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	30
45	CÁNULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,0, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UMD	20
46	CÁNULA, endo-traqueal, COM cuff n. 8,5, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli,	UMD	20
47	Cateter intravenoso periférico 22GAx 0.75 (0.75mmX1.9cm) radiopaco, apirogênico, estéril com os dados do fabricante – infantil - Caixa com 100 unidades.	CX	20
48	Cateter intravenoso periférico 24GAx 0.75 (0.75mmX1.9cm) radiopaco, apirogênico, estéril com os dados do fabricante – Infantil - Caixa com 100 unidades.	CX	20
49	CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartável, flexível, n. 14 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	CX	20
50	CATETER, jelco, radiopaco, apirogênico, estéril, descartável, flexível, n. 16 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	CX	100

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



51	CATETER, jelco, radiopaco, aprotogênico, estéril, descartável, flexível, n. 18 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	CX	100
52	CATETER, jelco, radiopaco, aprotogênico, estéril, descartável, flexível, n. 20 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	CX	100
53	CATETER, jelco, radiopaco, aprotogênico, estéril, descartável, flexível, n. 22 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	CX	100
54	CATETER, jelco, radiopaco, aprotogênico, estéril, descartável, flexível, n. 24 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	CX	50
55	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 12, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
56	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 14, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
57	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 16, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
58	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 18, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



59	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 4, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
60	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 6, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
61	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 8, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
62	CATETER, nasal, tipo óculos, uso adulto, tubo em PVC, siliconado, atóxico. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	450
63	CATETER, nasal, tipo óculos, uso infantil, tubo em PVC, siliconado, atóxico. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	350
64	Clamp umbilical esterilizado	UND	300
65	Clipe para bolsa de colostomia	UND	100
66	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, AJUSTÁVEL (AMBU) P, M e G	UND	20
67	COLAR cervical, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho G. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10
68	COLAR cervical, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho M. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10
69	COLAR cervical, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho P. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10
70	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	UND	300
71	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, estéril, de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensão fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR 13843. Apresentação: Embalagem: pacotes com 500 unidades, primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogenica; a embalagem primária deve	PC	200

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



	conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.		
72	COMPRESSA, de gaze hidrófila, 23 x 25 cm, descartável, não estéril, 100% algodão, alta absorção, com cadarço. Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PC	180
73	COMPRESSA, tipo campo operatório, 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço). Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PC	180
74	DRENO TORACICO N 30	UND	5
75	DRENO TORACICO N36	UND	5
76	DRENO TORACICO N38	UND	5
77	EQUIPO macrogotas fotossensível de infusão por gravidade, estéril, apirogenico, descartável, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta trifacetada, perfurante, com filtro de ar hidrófobo e bactericida, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor em PVC com 1,40 m, na cor ambar, pinça tipo rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pct /25unid	30
78	EQUIPO micro gotas, para soro, com injetor lateral estéril descartável, embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pct/25 unid	50
79	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS (INFUSOR MULTIVIAS)	UND	2.400
80	EQUIPO, macro gotas, para soro, com injetor lateral estéril descartável, embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pct/25 unid	250

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



81	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.800
82	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	4.500
83	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	4.000
84	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
85	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	800
86	ESCOVA COM P.V.P.I. a 10%, para degermação e assepsia pré-operatória das mãos. Embalagem individual, impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MS.	UND	80
87	ESCOVA endocervical, descartável, em polietileno resistente, autoclavável, com resistência a alta temperatura em processo de esterilização na autoclave, para uso ginecológico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. C/100 unidades.	PCT	80
88	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel, encapado, tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	RL	800
89	ESPARADRAPO, micropore hipoalergenica, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substancia alergenas, dimensões 10 cm x 4,5 m. Embalagem em rolo com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	500

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



90	ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PC	400
91	ESPECULO de Collins G, vaginal, descartável, estéril, atóxico e apirogenico, em plástico transparente, sem lubrificação, valva com 95 mm, tamanho G. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.800
92	ESPECULO de Collins M, vaginal, descartável, estéril, atóxico e apirogenico, em plástico transparente, sem lubrificação, valva com 95 mm, tamanho M. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.500
93	ESPECULO de Collins P, vaginal, descartável, estéril, atóxico e apirogenico, em plástico transparente, sem lubrificação, valva com 95 mm, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.400
94	Fita adesiva hospitalar 16mm X 50 metros	UND	300
95	FITA adesiva para autoclave, rolo com 19mm X 30 m, papel a base de celulose, tinta termoreativa, estireno, bultadieno, resinas acrílicas e adesivas a base de borracha natural e resina	RL	300

LOTE 06 - Material Médico hospitalar diversos e descartáveis

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, 1 KG inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
2	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, 5KG inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
3	GLICOSIMETRO com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl, memória mínima para 100 resultados, tempo de leitura mínimo 20 s, acompanhado de estojo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pilha CR 2032	UND	50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



4	GORRO cirúrgico, descartável, branco, hipoalérgico, atóxico, em polipropileno, gramatura 20 g/m ² , com tiras ajustáveis, solda eletrônica, sem costura. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	200
5	KIT, para nebulização, adulto, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde.	KIT	20
6	KIT, para nebulização, infantil, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde.	KIT	20
7	LAMINA DE BISTURI N 12 descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades	CAIXA	50
8	LAMINA DE BISTURI N 25 descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades	CAIXA	20
9	LAMINA de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20
10	LAMINA de bisturi número 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20
11	LAMINA, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, não lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	80
12	LAMINA, uso laboratorial, de vidro, lisa dimensão 26 x 76 mm. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	30
13	LANCETA para punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 28 G que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca	UND	3.000

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



	do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
14	LENÇOL de papel descartável, não esterilizado, dimensões 700 mm X 50 m. Não reciclado, cor branca. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	400
15	LUVA, cirúrgica, número 7,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho.	PARES	1000
16	LUVA, cirúrgica, número 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho.	PARES	1.200
17	LUVA, cirúrgica, número 8,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho.	PARES	1.200

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



18	LUVA, cirúrgica, número 8,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho	PARES	200
19	LUVA, de procedimento G, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CAIXA	800
20	LUVA, de procedimento M, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CAIXA	500
21	LUVA, de procedimento P, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CAIXA	500
22	MANTA TERMICA	UND	50
23	MASCARA DE BICO DE PATO OU N°96 CX C/20	CAIXA	150
24	MASCARA, cirúrgica, semi-facial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalergico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.), para partículas de 1.0 micron, acima de 95 %. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	CX	1.000
25	MASCARA ventury nasal, com swivel, adulto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	60

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



26	MASCARA ventury nasal, com swivel, infantil. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	30
27	Mascara p/ nebulização tamanho P	UND	50
28	Mascara p/ nebulização tamanho G	UND	50
29	Mascara p/ nebulização tamanho M	UND	50
30	OCULOS proteção, uso geral, lente incolor, haste tipo espátula, confeccionado em policarbonato altamente resistente, próprio para utilização em áreas que necessitem de proteção visual.	UND	50
31	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensão 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	50
32	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensões 15 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da ANVISA	RL	50
33	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensões 20 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	30

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



34	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensões 30 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificações conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	30
35	PORTA, lamina, uso laboratorial, para acondicionamento de lâminas para preventivo, tipo frasco, em polipropileno, com tampa em rosca, divisão interna para 03 laminas. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PC	300
36	PRESERVATIVO, masculino, borracha natural, liso, translucido, sem lubrificante, reservatório na extremidade, dimensões aproximadas 160 mm (comprimento) x 52 mm (largura). Embalagem primaria em tiras de 04 unidades impermeável, opaca e metalizada, total garantia do diâmetro do preservativo e contra danos mecânicos do conteúdo picotada para fácil separação manual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 36 meses e certificações ANVISA/INMETRO. Caixa com 144 unidades.	CX	15
37	PROPE descartável, tamanho aproximado para sapato número 42, gramatura de 30 g/m ² , sem costura na parte inferior. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 100 pares. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	10
38	PULSEIRA, para identificação adulto/pediátrica, na cor azul, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante registro no Ministério da Saúde, pacote com 100 und.	pct	3
39	PULSEIRA, para identificação adulto/pediátrica, na cor rosa, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante registro no Ministério da Saúde. Pacote com 100 und.	PACOTE	3
40	SCALP N°19, 21, 23 e 25	UND	16.000
41	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm ou 13 x 3,8 cm - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconada, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange	UND	8.000

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



	com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
42	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 03 ML	UND	5.000
43	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 05 ML	UND	5.000
44	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML	UND	5.000
45	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML	UND	5.000
46	SERINGA descartável, de 03 ml com agulha descartável 24 G 3/4, calibre 0,55 x 20, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterilizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.	UND	8.000
47	SERINGA descartável, de 05 ml com agulha descartável 25 X 7 ,22 g1, bico tipo slip, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterilizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.	UND	15.000
48	SERINGA descartável, de 10 ml com agulha descartável 25 X 7 ,22 g1, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterilizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.	UND	15.000
49	SERINGA descartável, de 20 ml com agulha descartável 25 X 7 ,22 g1, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina bisel trifacetado esterilizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.	UND	10.000
50	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N16	UND	50
51	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	UND	50
52	SONDA ENTERAL N°10	UND	50
53	SONDA ENTERAL N°12	UND	50
54	SONDA ENTERAL N°14	UND	50
55	SONDA ENTERAL N°6	UND	50
56	SONDA ENTERAL N°8	UND	50
57	SONDA URETRAL N° 04	UND	100
58	SONDA URETRAL N° 16	UND	100
59	SONDA URETRAL N° 18	UND	50
60	SONDA URETRAL N° 24	UND	50
61	SONDA URINÁRIA, masculina, externa, com bainha, n° 5.	UND	300
62	SONDA URINÁRIA, masculina, externa, com bainha, n° 6.	UND	300
63	SONDA, de aspiração traqueal, n. 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40
64	SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização,	UND	40

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



	procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
65	SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	180
66	SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
67	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40
68	SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	180
69	SONDA, DE FOLEY 3 VIAS Nº20	UND	30
70	SONDA, DE FOLEY 3 VIAS N18	UND	30
71	SONDA, de foley, n. 08, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40
72	SONDA, de foley, n. 10, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40
73	SONDA, de foley, n. 12, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



74	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	180
75	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
76	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	180
77	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40
78	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40
79	SONDA, nasogastrica, em PVC, número 14, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
80	SONDA, nasogastrica, n. 06, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
81	SONDA, nasogastrica, n. 08, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



82	SONDA, nasogastrica, n. 10, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
83	SONDA, nasogastrica, n. 12, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
84	SONDA, nasogastrica, n. 16, CURTA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	180
85	SONDA, nasogastrica, n. 16, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
86	SONDA, nasogastrica, n. 18, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40
87	SONDA, nasogastrica, n. 20, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



88	SONDA, retal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
89	SONDA, retal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40
90	SONDA, retal, n. 22, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40
91	SONDA, retal, n. 26 descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50
92	SONDA, retal, n.12, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40
93	SONDA, uretral, n. 04 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40
94	SONDA, uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



95	SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	180
96	SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
97	SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	250
98	TELA MOLDAVEL PARA MOBILIZAÇÃO	ROLO	12
99	Termômetro clínico simples	UND	40
100	TERMOMETRO clínico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	UND	60
101	TIRA, reagente, para dosagem de glicemia capilar, em glicosímetro compatível com a marca ACCU-CHEK Active. Embalagem caixa com 50 tiras reagentes, com as suas memórias específicas, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	100
102	TUBO de látex número 204 com 15 metros. Calibre 6 x 12 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PEÇA	10
103	TUBO de silicone número 204 com 15 metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PEÇA	10
104	TUBO ENDOTRAQUEAIS 3-0, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 3,0, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50
105	TUBO ENDOTRAQUEAIS 4,5, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 4,0, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



106	TUBO ENDOTRAQUEAIS n 4-0, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 4,0, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60
107	TUBO ENDOTRAQUEAIS n 5-0SONDA, tubo endo-traqueal, n. 5.0, estéril com manguito Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60
108	TUBO ENDOTRAQUEAIS n 7-0, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 7,0, estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60
109	TUBO ENDOTRAQUEAIS n 8, estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60
110	TUBO ENDOTRAQUEAIS n6-0, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 6,0. Estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60
111	TUBO ENDOTRAQUEAIS n7-5, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 7.5, estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	80
112	TUBO de látex número 200 com 15 metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PEÇA	15
113	UMIDIFICADOR, de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, adapta-se a qualquer válvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atóxico ou similar com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, com níveis de máximo e mínimo de forma a permitir uma fácil visualização de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



114	UMIDIFICADOR, para ar comprimido, em plástico branco opaco, resistente, com escala de máximo e de mínimo, com rosca para vedação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	15
-----	---	---------	----

LOTE 07- MATERIAIS HOSPITALAR E PSF

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	AMBU PARA LACTENTE COM MASCARA E RESERVATORIO DE FLUXO DE OXIGENIO	UNID	5
2	APARELHO SONAR (DETECTOR FETAL)	UNID	10
3	CABO DE BISTURI N 3	UNID	10
4	CABO DE BISTURI N 4	UNID	10
5	DESINTEGRADOR DE AGULHAS 220 V	UNID	10
6	ESFIGMOMANÔMETRO	UNID	100
7	ESTETOSCOPIO	UNID	10
8	FLUXOMETRO DE OXIGENIO	UNID	50
9	GLICOSIMETRO ACCU-CHEK- ACTIVE	UNID	10
10	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS II	UNID	24
11	HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO.	UNID	3
12	KIT CAMPO CIRÚRGICO EM TECIDO	KIT	10
13	KIT CIRÚRGICO PEQUENAS CIRURGIAS	KIT	50
14	KIT PARA CURATIVO	KIT	50
15	KIT SUTURA EM GERAL	KIT	50
16	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO CURVA (N 0,1,2,3,4 E 5)	UNID	60
17	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO RETAS (N 00,0,1,2,3 E 4)	UNID	60
18	LARINGOSCOPIO COMPLETO	UNID	5
19	MALETA DE EMERGENCIA	UNID	12
20	NEBULIZADOR PORTATIL 220V	UNID	10
21	OTOSCOPIO COMPLETO	UNID	10
22	PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO.	UNID	10
23	PINÇA DE DISSERCAO ANATOMICA DENTE DE RATO,14 CM	UNID	20
24	PINÇA HEMOSTATICA CRILE CURVA, 18 CM	UNID	10
25	PINÇA HEMOSTATICA CRILE RETA ,18 CM	UNID	10
26	PINÇA KELLY RETA, 14 CM	UNID	10
27	PINÇA MOSQUITO CURVA	UNID	10
28	PINÇA MOSQUITO RETA	UNID	10
29	PINÇA PEAN 14 CM	UNID	10
30	PINÇA POZZY EM METAL.	UNID	3
31	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14 CM	UNID	20
32	TENSIOMETRO COMPLELO INFANTIL	UNID	5
33	TENSIOMETRO COMPLETO ADULTO	UNID	100
34	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	50
35	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE SALA DE VACINA	UNID	25
36	TESOURA IRIS PONTA FINA N 11 CM	UNID	10
37	TESOURA LONGA EM AÇO INOX 25CM	UNID	3
38	TESOURA MAYO POMTA ROMBA, 14 CM	UNID	10
39	TESOURA MAYO POMTA ROMBA, 18 CM	UNID	10
40	TESOURA METZENBAUR N 14,5 CM	UNID	10
41	TESOURA PONTA ROMBAR N 10,15 E 25	UNID	15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



LOTE 08 - SOLUÇÕES

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 de 1 LITRO CX C/10	CAIXA	200
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 1 ML	UNID.	500
3	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	AMP	1.700
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO 100 ML	UNID.	1.700
5	ÁGUA P/ INJEÇÃO 20 ML	AMP	2.000
6	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5 ML	UNID.	500
7	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500 ML	UNID.	150
8	AGUA, DESTILADA uso laboratorial, estéril Embalagem em 5.000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	300
9	ALCOOL iodado, medicinal, 1%, solução tópica, 1000 ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio.	LITRO	150
10	ALCOOL, etílico absoluto, P.A, com 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LITRO	100
11	ALCOOL, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior a 65%, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	700
12	ALCOOL, etílico, P.A, com 70 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LITRO	600
13	CLOREXIDINA 1000ML	UNID.	80
14	ELETRODOS DESCARTAVEIS ADULTO /INFANTIL pct c/50	UNID.	800
15	ETER ALCOOLIZADO 35% 1000ML	LITRO	30
16	ETER sulfúrico 50%, Embalagem de 1 litro, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LITRO	180
17	Formol à 10% 1000 ml	LITRO	10
18	GLUTARALDÉIDO a 2%, embalagem individual de 1000 ml com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LITRO	80
19	HIPOCLORITO de sódio solução 0,1%, 1000mL.	LITRO	200
20	LUGOL, forte, a 5%. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LITRO	6
21	MANITOL 20% 250 ml	FRASCO	100
22	PAPEL FOTOSSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 210MMX30M BOBINA	BOBINA	30
23	SABONETE ENZIMATICO	LITRO	15
24	Solução de CLOREXIDINA 2% Degermante: Solução de Clorexidina 2% degermante- Solução em veículo aquoso e excipientes, em embalagem de 1000ml, frasco plástico, com perfeita vedação. No produto deverá constar o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade	LITRO	180

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



25	Solução de CLOREXIDINA alcoólica a 0,5%. Embalagem em recipiente plástico apropriado, rótulo contendo a marca, lote, validade e laudo do produto do lote na entrega. Deve apresentar comprovante de registro do produto no Ministério da Saúde	LITRO	180
26	SOLUÇÃO, de P.V.P.I., degermante, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p. aquoso equivalente a 1% de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LITRO	100
27	SOLUÇÃO, de P.V.P.I., tópico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p. aquoso equivalente a 1% de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LITRO	80
28	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	BOLSA	1.000
29	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX C/20	CAIXA	180
30	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX C/20	CAIXA	180
31	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500ML 1:1 500ML	BOLSA	1.300
32	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/20	CAIXA	180
33	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML	BOLSA	800
34	SORO RINGER COM LACTATO 250ML CX C/20	BOLSA	1.300
35	SORO RINGER COM LACTATO 500ML CX C/20	CAIXA	400
36	Tintura benjoin – 100 ml	UNID.	8
37	Vaselina líquida 1000 ml (estéril)	LITRO	8
38	VASELINA, pomada, 500mg embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	20

LOTE 09 – FIOS CIRÚRGICOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Fio cirúrgico cat-gut cromado absorvível. 0, estéril c/ ag 3, 4 ou 5 cm ½ ou 3/8 Circulo cilíndrica CT, para uso em Obstetrícia / Ginecologia – Cirurgia. Geral, caixa com 24 und.	CAIXA	15
2	Fio cirúrgico, catgut cromado n. 1, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3.4 ou 5 cm e 1/2 ou 3/8 curva, cilíndrica, caixa com 24 und.	CAIXA	15
3	Fio cirúrgico, catgut cromado n. 2-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3, 4 ou 5 cm e 1/2 ou 3/8 curva, cilíndrica, caixa com 24 und.	CAIXA	15
4	Fio cirúrgico, catgut cromado n. 3-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, 30 mm, caixa com 24 und.	CAIXA	15
5	Fio cirúrgico, catgut cromado n. 4-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, 20 mm, caixa com 24 und.	CAIXA	15
6	Fio cirúrgico, catgut cromado n. 5-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 2,0, caixa com 24 und.	CAIXA	15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



7	Fio cirúrgico, catgut simples n.0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½ ou 3/8, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CAIXA	15
8	Fio cirúrgico, catgut simples n.1, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½ ou 3/8, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CAIXA	15
9	Fio cirúrgico, catgut simples n.2-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½ ou 3/8, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CAIXA	15
10	Fio cirúrgico, catgut simples n.4-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular 2,0 cm 1/2, 17mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CAIXA	15
11	Fio cirúrgico, catgut simples n.5-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular 1,7 cm, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CAIXA	15
12	Fio cirúrgico, mononylon preto, n.0, com agulha de 2, 3, 4 ou 5 cm, e ½ ou 3/8 de círculo, cilíndrica ou cortante. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30
13	Fio cirúrgico, mononylon preto, n.1, com agulha de 3, 4 ou 5 cm, e ½ ou 3/8 de círculo, cilíndrica, triangular ou cortante. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CAIXA	10

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



14	Fio para sutura, mononylon preto, n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2, 3, 4 ou 5 cm. e ½ ou 3/8 de círculo, cilíndrica, triangular ou cortante. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30
15	Fio para sutura, mononylon preto, n.3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2, 3 ou 4 cm, e ½ ou 3/8 de círculo, triangular ou cortante. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	15
16	Fio para sutura, mononylon, n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2 ou 3 cm, e ½ ou 3/8 de círculo, cilíndrica, triangular ou cortante. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	35
17	FIO, cirúrgico, catgut simples n.3-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular 20mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CAIXA	30
18	FIO, cirúrgico, mononylon, n.5-0, não absorvível, com agulha de 45cm, e ½ ou 3/8 de círculo, cilíndrica, triangular ou cortante. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30

LOTE 10 - ITENS DE CURATIVOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	BOTA DE UNNA. Composta de uma gaze inelástica contendo Óxido de Zinco, Goma Acácia, Óleo de Rícino e Glicerina. Tamanho 10,2 cm x 9,14 mts.	UNID	40
2	CARVÃO SACHE COM PRATA. Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnada com íons de prata. Tamanho 10,5 x 10,5 cm.	UNID	40

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



3	COMPRESSA DE RAYON COM PETROLATUM. Curativo composto por Acetato de Celulose (Rayon) impregnado com Petrolatum, não aderente, estéril em radiação gama-cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de dois anos, registrado pelo Ministério da Saúde com classe de risco III e apresentação de certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho: 7,5 x 20,3cm.	UNID	80
4	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 x 10 Composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes; uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner, composto por papel siliconado	UNID	70
5	CURATIVO HIDROGEL, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose, absorvente, não estéril, transparente e viscoso. Unidade de fornecimento: Bisnaga com 25g.	UNID	70
6	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. Óleo AGE para feridas formulado com os Ácidos Capríco, Caprílico, Cáprico, Láurico, Mirístico, Pentadecanóico, Palmítico, Palmitoleico, Margárico, Cis-10-Heptadecenóico, Esteárico, Oleico, T-Linoleico, Linoleico, T-Linolênico, Linolênico, Araquídico, Eicosenóico e Behenico, contendo ainda Palmitato de Retinol (vitamina A) e Acetado de Tocoferol (vitamina E), registrado no Ministério da Saúde como “Produto para Saúde e Classe de Risco III” e com a finalidade de uso no tratamento de feridas agudas e crônicas, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frascos de 200 ml.	FRASCO	300

LOTE 11 - RADIOLOGIA

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	CHASSIS 18X24 COM ECRAN	UNIDADE	1
2	CHASSIS 24X30 COM ECRAN	UNIDADE	1
3	CHASSIS 30X40 COM ECRAN	UNIDADE	1
4	CHASSIS 35X35 COM ECRAN	UNIDADE	1
5	CHASSIS 35X43 COM ECRAN	UNIDADE	1
6	FILME 18 X 24 CM CX C/500 PELICULAS	CAIXA	8
7	FILME 24 X 30 CM CX C/500 PELICULAS	CAIXA	8
8	FILME 30 X 40 CM CX C/500 PELICULAS	CAIXA	8
9	FILME 35 X 35 CM CX C/500 PELICULAS	CAIXA	8
10	FILME 35 X 43 CM CX C/500 PELICULAS	CAIXA	8
11	FIXADOR (MARCA CARESTREAM OU SIMILAR) PARA REVELAÇÃO MANUAL	GALÃO	10
12	REVELADOR (MARCA CARESTREAM OU SIMILAR) PARA REVELAÇÃO MANUAL	GALÃO	10

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



LOTE 12 - SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	ENSURE 400 GR	UND	20
2	FORTINI SEM SABOR 400 GR	UND	40

LOTE 13 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA: Material: Madeira; Descartável; Formato convencional; 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura; Superfícies e bordas lisas; Embalagem com 100 unidades.	Pacote	80
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; Concentração de 37% base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%; Embalagem com 3 unidades.	Pacote	60
3	Ácido tranexâmico: comprimidos - 250mg	Comp.	420
4	ADESIVO PARA ESMALTE/DENTINA: Adesivo Bond 2.1; Monocomponente, primer e agente adesivo. Solvente à base de Etanol. Frasco com 6 ml.	Frasco	12
5	ADRENALINA SUBCUTANEA (EPINEFRINA): A epinefrina deve estar disponível em seringas pré-carregadas para utilização imediata.	Unidade	15
6	ÁGUA DESTILADA: Água quimicamente Pura isenta de sais e sólidos solúveis. Não Estéril. Indicado para autoclave. Embalagem com 5 litros.	Galão	200
7	ÁGUA OXIGENADA Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%.	Frasco	20
8	AGULHA GENGIVAL CURTA: para aplicação de anestésicos injetáveis; descartável 30G Curta: 25mm; Padrão Internacional de comprimento de cânulas; Siliconizadas e esterilizadas; Bisel trifacetado; Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	60
9	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA: para aplicação de anestésicos injetáveis; descartável, 30G extra-curta 15mm; Siliconizadas e esterilizadas; Bisel trifacetado; Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	10
10	AGULHA GENGIVAL LONGA: para aplicação de anestésicos injetáveis; descartável; 27G longa 30mm;; Siliconizadas e esterilizadas; Bisel trifacetado; Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	30
11	ÁLCOOL ABSOLUTO: É álcool etílico isento de água (anidro), produzido a partir do o álcool etílico, rápida evaporação e baixa toxicidade. Frasco com 1L.	Frasco	12
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70% O Álcool etílico ação bactericida na concentração de 70%. Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso. Frasco com 1L.	Frasco	200
13	ÁLCOOL GEL 70% O Álcool com ação bactericida na concentração de 70%. Na concentração de 70º INPM. Frasco com 50g.	Frasco	80
14	ALGODÃO – ROLO DENTAL Nº 01: Melhor qualidade em formato de cilindro compactado; Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção, não estéril, isento de impurezas e extra absorvente, isento de amido cloro. Embalagem de 32g com 100 unidades.	Pacote	150
15	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO: Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra absorvente; Cor: Branco; Peso: 500g; Dermatologicamente testado. Embalagem com 500g.	Rolo	100

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



16	ANESTÉSICO ARTICAINA - Articaina com Epinefrina 4% 1:100.000, Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina.	Caixa	30
17	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRITOR - Mepivacaina 3%. Caixa com 50 tubetes, com 1,8ml cada.	Caixa	15
18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR - Lidocaína com Norepinefrina 3% 1:50.000, Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada.	Caixa	50
19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR - Lidocaína Sem Vaso Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Cloridrato de Lidocaína Sem Vaso.	Caixa	8
20	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR: Prilocaina 3%: Prilocaina com Felipressina: Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Utilizado para pacientes que fazem uso de antidepressivos.	Caixa	15
21	ANESTÉSICO TÓPICO – Embalagem com 12g com sabor.	Unidade	100
22	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, com três camadas. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Pacote com 100 unidades	Pacote	20
23	BICARBONATO DE SÓDIO: Removedor Mecânico de Placa Dentária, uso profilático; pó de coloração branca, cristalino e extra-fino; Aroma natural. Embalagem com 200g.	Caixa	40
24	BROCA - PONTA DIAMANTADA - Nº2082, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade	Unidade	60
25	BROCA - PONTA DIAMANTADA - Nº3081, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade	Unidade	60
26	BROCA - PONTA DIAMANTADA - Nº3082, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade	Unidade	60
27	BROCA - PONTA DIAMANTADA - Nº3083, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade	Unidade	60
28	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 2135F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
29	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 3101F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
30	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 3168F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
31	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 3195F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
32	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 4138F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
33	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - Nº1190F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
34	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - Nº1191F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
35	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº3118F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



36	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 2135FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
37	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 3101FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
38	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 3168FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
39	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 3195FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
40	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 4138FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
41	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº1190FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
42	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº3118FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
43	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº10, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade	Unidade	60
44	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº ½, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade.	Unidade	60
45	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 02, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade	Unidade	60
46	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 04, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade	Unidade	80
47	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 06, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade	Unidade	60
48	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº ¼, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade.	Unidade	80
49	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 1, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade	Unidade	60
50	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº08, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade	Unidade	60
51	BROCA CARBIDE FORMATO PERA Nº 329 FG: Broca de alta rotação / formato pêra / Diâmetro 0,6 mm. Embalagem plástica contendo 1 unidade tipo.	Unidade	60
52	BROCA CIRÚRGICA nº 702 PM - tronco-cônica p/ peça-reta: Brocas para osteotomia (corte em ósseo). Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidade	60
53	BROCA CIRÚRGICA nº702: tronco-cônica (haste longa) p/ alta-rotação: Brocas para odontosecção (corte em dente). Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidade	5
54	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 CARBIDE ESFÉRICA 25 MM FG – PARA ALTA ROTAÇÃO (haste longa). Fabricadas em aço inoxidável; Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidade	30
55	BROCA CIRÚRGICA Nº 08 CARBIDE ESFÉRICA 25 MM FG – PARA ALTA ROTAÇÃO (haste longa). Fabricadas em aço inoxidável; Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidade	30

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



56	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA HL (haste longa) - FG (alta rotação) em 28mm: Indicada como auxiliar em cirurgias orais; Material: Tungstênio; Formato tronco-cônico; Para alta rotação. Longa ou Extra Longa: Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidade	80
57	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 2, (28 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10
58	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 2, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10
59	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 3, (28 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	20
60	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 3, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	20
61	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 4, (28 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	20
62	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 4, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10
63	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 5, (28 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10
64	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 5, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10
65	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 6, (28 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10
66	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 6, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10
67	BROCA ENDO Z - FG (alta rotação) 25 mm; Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável; Contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro; Cor dourada. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10
68	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº 1012, FG (Alta rotação): Embalagem plástica contendo 1 unidades.	Unidade	60
69	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº 1013 FG (Alta rotação): Embalagem plástica contendo 1 unidades.	Unidade	60
70	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº 1014, FG (Alta rotação): Embalagem plástica contendo 1 unidades.	Unidade	60
71	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº 1016 FG (Alta rotação): Embalagem plástica contendo 1 unidades.	Unidade	60
72	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº1011, FG (Alta rotação): Embalagem plástica contendo 1 unidades.	Unidade	60
73	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1011 HL, FG (Alta rotação); Embalagem; Embalagem plástica contendo 1 unidades.	Unidade	60
74	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1012 HL, FG (Alta rotação); Embalagem; Embalagem plástica contendo 1 unidades.	Unidade	60

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



75	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1013 HL, FG (Alta rotação); Embalagem; Embalagem plástica contendo 01 unidades.	Unidade	60
76	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1014 HL, FG (Alta rotação); Embalagem; Embalagem plástica contendo 01 unidades.	Unidade	60
77	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1016 HL, FG (Alta rotação); Embalagem; Embalagem plástica contendo 01 unidades.	Unidade	60
78	BROCA LARGO: Broca fabricada em aço inoxidável Nº 2, Diâmetro 0,90mm, com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	8
79	BROCA LARGO: Broca fabricada em aço inoxidável Nº 3, Diâmetro 1,10mm; Com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10
80	BROCA LARGO: Broca fabricada em aço inoxidável Nº 4, Diâmetro 1,30mm; Com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10
81	BROCA LENTULO – Nº 25,30,35,40: Espiral de aço inoxidável. Com quatro unidades com 25mm de comprimento cada uma. Cores sortidas. Lentulo 1 Vermelha: Nº25; Lentulo 2 Azul: Nº30; Lentulo 3 Verde: Nº35; Lentulo 4 Preta: Nº40; Blister com 4 unidades.	Blister	10
82	BROCA LENTULO – Nº 25,30,35,40: Espiral de aço inoxidável. Com quatro unidades com 31mm de comprimento cada uma. Cores sortidas. Lentulo 1 Vermelha: Nº25; Lentulo 2 Azul: Nº30; Lentulo 3 Verde: Nº35; Lentulo 4 Preta: Nº40; Blister com 4 unidades.	Blister	10
83	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº 1031. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 unidade.	Unidade	80
84	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº 1034, Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 unidade.	Unidade	80
85	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº 10354, Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
86	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº 1042, Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
87	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº 1047, Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
88	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº1033. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60
89	CARTÃO RAIOS X 2 FUIROS - Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas; Embalagem com 100 unidades.	Pacote	100

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



90	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL contendo 1 Tubo Pasta Base 13g; 1 Tubo Pasta Catalisadora 11g e 1 Bloco de Mistura. Cimento sem eugenol Presa rápida: rápido endurecimento; Biocompatível.	Kit	40
91	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR: ionômero de vidro autopolimerizável. Possui um ótimo selamento. Kit com 1 Frasco pó A3 + 1 Frasco líquido A3 + 1 Dosador pó + 1 Bloco de espátulação.	Kit	40
92	CIMENTO ENDODÔNTICO: Cimento Obturador à base de óxido de zinco e eugenol. Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade, granulação fina. Kit com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml.	Kit	20
93	CIMENTO REPARADOR - Cimento Reparador MTA: Ação antibacteriana. Não sofre degradação. Induz a neoformação de cimento perirradicular. Alta alcalinidade: inóspito para o crescimento bacteriano. Baixa solubilidade. Boa resistência à compressão: 44,2 Mpa. Alta radiopacidade.	Caixa	40
94	CLOREXIDINA GEL 2%: A Clorexidina Gel 2%: antisséptico com atividade antibacteriana com eficácia para gram-positivas e gram-negativas (inclusive Pseudomonas), fungos, leveduras e alguns dermatófilos; Embalagem com 2 seringas de 3g cada.	Pacote	30
95	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE: Possui contra-trava e alça dupla para transporte.	Unidade	150
96	COMPRESSA GAZE 13 FIOS 8 DOBRAS 5 CAMADAS PCT. 500 UNID - Produto 100% algodão.	Pacote	50
97	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL - 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40), Com 28mm de comprimento; Caixa com 120 unidades.	Caixa	120
98	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL - 2ª série (45, 50, 55, 60, 70, 80): Com 28mm de comprimento; Caixa com 120 unidades.	Caixa	110
99	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40): para secagem dos condutos radiculares: Pontas de papel milimetradas manuais. Embalagem com 120 unidades.	Caixa	60
100	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - 2ª série (45, 50, 55, 60, 70, 80): para secagem dos condutos radiculares: Pontas de papel milimetradas manuais. Embalagem com 120 unidades	Caixa	60
101	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO- F: Caixa com 120 unidades.	Caixa	60
102	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO – FM: Caixa com 120 unidades.	Caixa	60
103	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO - M: Caixa com 120 unidades.	Caixa	60
104	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO – MF: Caixa com 120 unidades.	Caixa	60
105	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, polida, desidratada, coloridas, com 04 tamanhos. Caixa com 500 unidades.	Caixa	10
106	CURATIVO ALVEOLAR. Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana, eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, Com própolis e iodofórmio; não deve conter eugenol.	Unidade	30
107	DETERGENTE ENZIMÁTICO: Possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Produto pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Limpeza manual ou automatizada:	Frasco	30
108	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%: Embalagem c/1 Litro.	Frasco	150
109	DIMENIDRINATO 50 mg + cloridrato de piridoxina 10 mg. comprimido	Comp.	1.000

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



110	E.D.T.A. TRISSÓDICO - agente quelante e lubrificante, composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. Líquido 20 ml.	Frasco	10
111	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cerdas de nylon macias; Fileiras de tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura Embalada individualmente.	Unidade	3.000
112	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: Cerdas de nylon macias; Fileiras de tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente.	Unidade	2.500
113	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS: Indicada na limpeza da broca. Escova com cerdas de latão.	Unidade	15
114	ESCOVA ROBINSON – CONICA: para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Cerdas: Macias. Cx com 100 unidades.	Caixa	30
115	ESCOVA ROBINSON – MINE: Cx com 100 unidades.	Caixa	15
116	ESCOVA ROBINSON - RETA: para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Cerdas Macias. Cx com 100 unidades.	Caixa	30
117	EUCALIPTOL 20ML: um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante.	Frasco	8
118	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. Frasco contendo 60 pastilhas. Base de fucsina básica 2%.	Frasco	80
119	EXTIRPA NERVOS, 21MM, TAMANHO DE 25, 30, 35,40, 45, 50 – Blister com 10 unidades. Instrumentos farpados. Pré-esterilizados. Nas cores: branco: Nº25; amarelo: Nº30. vermelho: Nº35, azul: Nº40, verde: Nº45, preto: Nº50.	Blister	20
120	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL – ADULTO: Caixa com 150 unidades.	Caixa	50
121	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL. INFANTIL: Caixa com 150 unidades.	Caixa	20
122	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3.0 COM AGULHA 2.0 CM: Fio De Sutura do Tipo Absorvível, De Origem Animal, Estéril, Composta Por Tecido Conectivo Purificado (Principalmente Colágeno) Ou A Camada Da Submucosa Fibrosa Do Intestino De Bovinos. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	10
123	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 3.0: COM AGULHA: Com agulha 30 mm, 3/8 círculo, tipo triangular. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	150
124	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 3.0: COM AGULHA: Com agulha CT 1/2 - 1,5cm, 3/8 círculo cortante 2,0cm. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	100
125	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 4.0: COM AGULHA: Com agulha 30 mm, 3/8 círculo, tipo triangular. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	100
126	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 5.0: COM AGULHA: Com agulha 25mm, 3/8 círculo, tipo triangular. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	100

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



127	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 4.0: COM AGULHA: Com agulha CT 1/2 - 1,5cm, 3/8 círculo cortante 2,0cm. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	60
128	FIO DE SUTURA NYLON – Nº 5.0: COM AGULHA: Com agulha CT 1/2 - 1,5cm, 3/8 círculo cortante 2,0cm. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	60
129	FIO DE SUTURA SEDA - Nº 3.0: COM AGULHA: Com agulha, Com agulha 1/2 CT 1,7cm; Com agulha 3/8 CT 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Embalados individualmente Uso exclusivo em Odontologia. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	60
130	FIO DE SUTURA SEDA- Nº 4.0: COM AGULHA: Com agulha, Com agulha 1/2 CT 1,7cm; Com agulha 3/8 CT 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Embalados individualmente Uso exclusivo em Odontologia. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	60
131	FIO DE SUTURA SEDA - Nº 5.0: COM AGULHA: Com agulha, Com agulha 1/2 CT 1,7cm; Com agulha 3/8 CT 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Embalados individualmente Uso exclusivo em Odontologia. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	60
132	FIO DENTA: Estojo prático com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto. Em rolo com 500 m.	Rolo	30
133	FIO RETRATOR GENGIVAL: Embalagem com 250 cm	Unidade	15
134	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL – Dimensões 0,05mm x 5mm. Embalagem unitária com 5m.	Unidade	30
135	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL – Dimensões 0,05mm x 7mm. Embalagem unitária com 5m.	Unidade	30
136	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, tamanho – 0,05 x 10 x 100mm. Envelope com 50 unidades.	Unidade	40
137	FITA PARA AUTOCLAVE 100 M: Indicador de processo de esterilização a vapor em Medida: 18mmx55m.	Unidade	60
138	FIXADOR LÍQUIDO: para a fixação da imagem na película de filme. Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona pronto uso. Embalagem com 500ml.	Frasco	150
139	FLÚOR EM GEL ACIDULADO. De 1 minuto: Flúor fosfato acidulado 1,23%. Frasco com 200ml.	Frasco	150
140	FLÚOR EM GEL NEUTRO: De 1 minuto: Fluoreto de sódio 2%. Não tem corantes. Frasco com 200ml.	Frasco	20
141	FORMOCRESOL: A formulação deve ser mais diluída que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia. Possui ação antibacteriana. Frasco com 10ml.	Frasco	20
142	GUTA PERCHA PROTAPER: F1, F2, F3, F4 e F5: obturação com a técnica de cone único, com conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas ProTaper. Caixa com 60 unidades.	Caixa	150
143	HEMOSTÁTICO - SOLUÇÃO: Líquido a base de cloreto de alumínio; Contém epinefrina; É atóxico e de uso seguro. Frasco com 100 ml.	Frasco	30
144	HEMOSTÁTICO LOCAL - ESPONJA: esponja hemostática 100% gelatina porcina de origem porcina, esterilizada, completamente reabsorvível pelo organismo. Dimensões: 1cmx1cm. Esterilizado por irradiação. Embalagem com 10 unidades.	Caixa	30

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



145	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR. Suspensão otológica aquosa de cor branca, homogênea, isenta de material estranho ou grumos. Cada ml da suspensão contém Frasco com 10 ml.	Frasco	12
146	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA PARA TRATAMENTO ENDODONTICO; pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato, Reúne as propriedades da pasta de hidróxido de cálcio com as do paramonoclorofenol canforado. Ação irritante. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina.	Kit	4
147	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: Para a estimular à formação de dentina reparadora. Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Frasco com 10gr.	Frasco	40
148	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - Frasco de 1 Litro.	Frasco	40
149	IODOFÓRMIO: Intensamente radiopaco. Alto grau de pureza. Frasco com 10 ml.	Frasco	10
150	LÂMINA DE BISTURI - Nº 11: Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	8
151	LÂMINA DE BISTURI - Nº 12: Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	8
152	LÂMINA DE BISTURI - Nº 15C: Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15
153	LÂMINA DE BISTURI - Nº 22: Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4
154	LÂMINA DE BISTURI - Nº15: Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5
155	LENÇOL DE BORRACHA - Tamanho 13.5 cm x 13.5 cm; Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente.	Caixa	100
156	LIMA HEDSTOEM: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 1ª SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40): Nos comprimentos (25 mm): Fabricadas em aço inoxidável. Caixa com 6 limas.	Blister	20
157	LIMA HEDSTOEM: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 1ª SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40): Nos comprimentos (31mm): Fabricadas em aço inoxidável. Caixa com 6 limas.	Blister	20
158	LIMA HEDSTOEM: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 2ª SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80). No comprimento (25 mm): embalagem com 6 limas, numeração.	Blister	15
159	LIMA HEDSTOEM: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 2ª SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80). No comprimento (31mm): embalagem com 6 limas, numeração.	Blister	15
160	LIMAS FLEXOFILE - Disponíveis nos tamanhos 1ª e 2ª SÉRIE e nos comprimentos (25mm). É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. Sua conicidade (TAPER) é .02. Embalagem com 6 unidades.	Blister	15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



161	LIMAS FLEXOFILÉ - Disponíveis nos tamanhos 1º e 2º SÉRIE e nos comprimentos (31mm). É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. Sua conicidade (TAPER) é .02. Embalagem com 6 unidades.	Blister	15
162	LIMAS PROTAPER MANUAL # SX, # S1, # S2, # F1#, F2#, F3. (25mm). - Embalagem com 06 Unidades.	Caixa	15
163	LIMAS PROTAPER MANUAL # SX, # S1, # S2, # F1#, F2#, F3. (31mm). - Embalagem com 06 Unidades.	Caixa	20
164	LIMAS TIPO K 3ª SÉRIE: Instrumento de aço inoxidável. Comprimentos (25mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50
165	LIMAS TIPO K 3ª SÉRIE: Instrumento de aço inoxidável. Comprimentos (31mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50
166	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #10, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações No comprimento (31mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50
167	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #10, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: #8, #10, #15: No comprimento (25 mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50
168	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #15, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: no comprimento (31mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50
169	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #15, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: no comprimento (25 mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50
170	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #6- Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: no comprimento (31mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50
171	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #6, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: no comprimento (25 mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50
172	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #8, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: no comprimento (31mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50
173	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #8, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: No comprimento (25 mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50
174	LIMAS TIPO K: Disponível nas seguintes numerações: 1º SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40). Comprimentos (25mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50
175	LIMAS TIPO K: Disponível nas seguintes numerações: 1º SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40). Comprimentos (31mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50
176	LIMAS TIPO K: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 2º SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80): Comprimentos (25mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50
177	LIMAS TIPO K: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 2º SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80): Comprimentos (31mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50
178	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTAIS: Spray para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos Kavo, antes de cada ciclo de esterilização. Spray atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. A lubrificação dos instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho. Embalagem com 200ml.	Frasco	20
179	LUVA DE PROCEDIMENTO). Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Embalagem com 100 unidades. Tamanhos P.	Caixa	200

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



180	LUVA DE PROCEDIMENTO). Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Embalagem com 100 unidades. Tamanhos M.	Caixa	200
181	LUVA DE PROCEDIMENTO). Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Embalagem com 100 unidades. Tamanhos G.	Caixa	200
182	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Embalagem com 50 unidades. Filtragem bacteriana superior a 96%, são hipoalergênicas. Confeccionada em três camadas. Com Elástico. Branca.	Caixa	100
183	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR - Os aplicadores devem ser dobráveis, pontas em fibras não absorventes. Embalados em tubo plástico. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	40
184	NIMESULIDA 100 MG: cartela com 12 comprimidos	Comp.	600
185	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR	Unidade	60
186	PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12 folhas.	Pacote	30
187	PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE: Bobina para Autoclave 90 x 100 m. Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros de comprimento	Bobina	50
188	PARAMONOCLOROFENOL - CANFORADO: Possui ação bactericida de amplo espectro. Frasco com 20 ml.	Frasco	15
189	PASTA PROFILÁTICA.-. Possui flúor e sabor Tutti-Frutti (rosa). Embalagem com 90g.	Unidade	100
190	PEDRAPOMES FINA: Pó extra fino. Pacote com 100 gr.	Pacote	30
191	PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) DEGERMANTE. Produto à base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. 1 Litro.	Frasco	5
192	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): . Disponível nas cores: A1, Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina composta microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g.	Unidade	30
193	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: A2, Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina composta microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g.	Unidade	80

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



194	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: A3, Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina composta microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g.	Unidade	60
195	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: A3,5. Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina composta microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g.	Unidade	150
196	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: B1 Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina composta microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g.	Unidade	40
197	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: B2. Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina composta microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g.	Unidade	30
198	RESINA FLOW: Disponível nas cores: A1, (ESMALTE E DENTINA). Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Consistência: Fluida. Composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Pigmentos e Catalisadores. Elevada resistência mecânica. Alta fluidez, permitindo acesso a microcavidades. Fácil manuseio. Alto brilho. Estabilidade de cor e durabilidade. Seringa de 4g.	Unidade	80

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



199	RESINA FLOW: Disponível nas cores: A2 (ESMALTE E DENTINA). Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Consistência: Fluida. Composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Pigmentos e Catalisadores. Elevada resistência mecânica. Alta fluidez, permitindo acesso a microcavidades. Fácil manuseio. Alto brilho. Estabilidade de cor e durabilidade. Seringa de 4g.	Unidade	90
200	RESINA FLOW: Disponível nas cores: A3 (ESMALTE E DENTINA). Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Consistência: Fluida. Composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Pigmentos e Catalisadores. Elevada resistência mecânica. Alta fluidez, permitindo acesso a microcavidades. Fácil manuseio. Alto brilho. Estabilidade de cor e durabilidade. Seringa de 4g.	Unidade	70
201	RESINA FLOW: Disponível nas cores: A3,5 (ESMALTE E DENTINA) Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Consistência: Fluida. Composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Pigmentos e Catalisadores. Elevada resistência mecânica. Alta fluidez, permitindo acesso a microcavidades. Fácil manuseio. Alto brilho. Estabilidade de cor e durabilidade. Seringa de 4g.	Unidade	70
202	RESTAURADOR PROVISÓRIO ENDODÔNTICO: Obturador de uso temporário, pega presa quanto maior a taxa de salivagem maior a velocidade do endurecimento, selamento hermético perimetral. Baixíssima solubilidade aos líquidos bucais. pH neutro. Formulação isenta de eugenol.	Unidade	80
203	RESTAURADOR PROVISÓRIO KIT: Com 15ml de líquido + 38g de pó. Restaurador temporárias e forramento de cavidades. Tempo de presa reduzido: Fácil manipulação e inserção na cavidade dental: Possui resistência à compressão. Apresenta resistência à abrasão. Apresentar propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol. Insolúvel no meio bucal. Biocompatibilidade como protetor pulpar. Fácil remoção.	Kit	200
204	REVELADOR RADIOGRÁFICO: reveladoras automáticas, líquido pronto para uso. Frasco com 475 ml.	Frasco	150
205	Rifamicina SV sódica 1,5 mg + Acetato de prednisolona 5,0 mg. Bisnaga com 10 g	Bisnaga	30
206	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR: Possuir excelente molhabilidade, capacidade de vedação dos sulcos e fissuras. Pronto para uso: a aplicação é feita diretamente da seringa, sem necessidade de manipulação. Kit com 02 seringas de 2,5 g de selante + 1 seringa c/ 3 g de ácido/ gel + 6 bicos aplicadores.	Kit	30
207	SERINGA DE INSULINA: Seringa de Insulina 1ml Com Agulha 13x0,45mm Cx c/100 unds.	Caixa	15
208	SERINGA DESCARTÁVEL. Unidade graduada de 20ml. Cx c/100 unds.	Caixa	5
209	SERINGA DESCARTÁVEL. Unidade graduada de 10ml. Cx c/100 unds.	Caixa	10

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



210	SERINGA DESCARTÁVEL. Unidade graduada de 5ml, Cx c/100 unds.	Caixa	5
211	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - Frasco com 01 litro.	Litro	10
212	SOLVENTE DE GUTA PERCHA - O óleo essencial de laranja também com cimento de Óxido de Zinco e Eugenol. É um óleo essencial, volátil, extraído da casca da laranja doce, com odor agradável. Frasco com 10 ml	Frasco	12
213	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %: Embalagem com 500 ml.	Frasco	100
214	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIAL: Com três diâmetros de pontas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiras. (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm).	Caixa	60
215	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL: Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Embalagem com 40 unidades.	Pacote	150
216	TAÇA DE BORRACHA. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	200
217	TESTE DE VITALIDADE - SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE: Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Possui odor mentolado. À base de água. -50°. Frasco com 200ml.	Unidade	15
218	TIRA DE LIXA DE AÇO: Fabricadas em aço inox. Embalagem com 12 unidades de 4mm.	Pacote	25
219	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PAR ACABAMENTO EM RESINA: Granulações: Média e Fina; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior resistência devido ao costado de poliéster, sem ruptura; Duas granulações em 1 único produto; Embalagem com 150 unidades de 4mm.	Pacote	15
220	TIRA DE POLIÉSTER: 100% poliéster e super flexível. Envelope com 50 unidades.	Pacote	40
221	TOUCA ANFONADO BRANCO Touca descartável confeccionada em não tecido (TNT) hidrofóbico e 100% de polipropileno. Pacote com 50 unidades.	Pacote	300
222	TRICRESOLFORMALINA: Antisséptico e desinfetante. Possui potente ação bactericida. Aliar as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza. Frasco com 10ml.	Frasco	5
223	VERNIZ DE FLÚOR: Fácil aplicação. Mais efetivo na formação de fluoreto de cálcio. Não interfere na estética; Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Possui secagem rápida. Frasco com 10 ml + solvente com 10 ml.	Frasco	80

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade de suprir às demandas da população do município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), que são atendidas pela Farmácia Básica, PSF's, Hospital Municipal, bem como outras unidades relacionadas ao atendimento público da população. Consoante ao disposto na Constituição de 1988, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade, adotam-se medidas que

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



visam garantir o acesso da população a um elenco de medicamentos classificados como essenciais às suas necessidades. Como as quantidades de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia necessários para atender a população são variáveis em função de uma demanda futura imprevisível, resolveu-se adotar a licitação na modalidade de Sistema de Registro de Preços.

2.2 - O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de menor preço por lote, objetivando redução dos custos de entrega com quantidades suficientes para compensar as despesas de frete, esperando-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração e melhor alocação dos recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

2.3 – As quantidades e tipo dos materiais a serem registrados foram elaborados baseado em consumo histórico das unidades de saúde, não constituindo a obrigatoriedade de utilização total das quantidades e produtos com valores registrados.

3 - PAGAMENTO:

3.1. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil do mês de fornecimento com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência dos materiais entregues, pelo Fundo Municipal de Saúde.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais objeto da Ata de Registro de Preços a ser assinada, incluindo-se frete, seguro, taxas, mão de obra de carga e descarga e todos os tributos incidentes.

4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do fornecimento objeto da Ata de Registro de Preços a ser assinada, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes e de qualquer tipo de demanda.

4.4. – Não será permitida a subcontratação do todo nem de parte do objeto do presente fornecimento, sem prévia anuência da Contratada.

4.5. – Efetuar o fornecimento dos produtos em **até 10 (dez) dias**, após o recebimento das solicitações feitas pelas unidades do Fundo Municipal de Saúde, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



4.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.13 - O armazenamento e transporte dos materiais deverá obedecer a temperatura especificada no rótulo de cada produto;

4.13.1 – O transporte dos medicamentos deverá ser de acordo com as normas legais vigentes, através de empresa que detenha o Certificado de Boas Práticas para Distribuição e Armazenamento (ou protocolo com laudo de vistoria, deferido), emitido pela VISA (Vigilância Sanitária).

5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

1.1 - Todos os produtos ofertados deverão constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade e constar o número do lote e número do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária na embalagem.

1.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação, em embalagem violada ou deteriorada ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos, de acordo com as normas sanitárias em vigor no país.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



1.3 - O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses no ato da entrega, salvo sob autorização expressa do farmacêutico ratificada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Boa Vista do Tupim, 22 de abril de 2020.

Uilson Gustavo Mendes Macedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2020.

Razão Social: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Lote 1.....

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
Valor Total do Lote1						

VALOR TOTAL do Lote 1: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

Lote 2.....

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
Valor Total do Lote1						

VALOR TOTAL do Lote 2: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Local, ___ de _____ de 2020

(Assinatura do responsável legal pela empresa)
 CNPJ da empresa

Observações:

O valor total de cada lote da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas fretes, seguros, carga, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
018/2020**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ (*número*), sediada na Rua _____ nº _____, (*Bairro/Cidade*), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:**

a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2020

Assinatura do responsável legal pela empresa

Assinatura do Contador responsável
Nº CRC

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2020

(Assinatura do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
018/2020**

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal *infra assinado*, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____ Carteira (s) de identidade nº _____, CPF nº _____, representá-la junto ao (à) Pregoeiro(a) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretroatáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n. 018/2020, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de 2020

(Assinatura do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Boa Vista do Tupim na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2020, do tipo Menor Preço por lote que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Básica psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, com data da reunião inicial marcada para o dia 05 de maio de 2020, às 9:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2020

(Assinatura do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 05 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2020, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2020, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____ de _____ de 2020

(Assinatura do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local, ____ de _____ de 2020

(Assinatura do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

*(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo),
declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.*

Local, ____ de _____ de 2020

(Assinatura do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 023/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura aquisição de _____, conforme segue:

Lote:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
Valor total do Lote.....						

Lote:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
Valor total do Lote.....						

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ (.....).

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela DETENTORA acima identificada, mediante emissão e recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Boa Vista do Tupim não será obrigado a aquisição exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar para tanto, outros meios desde que permitidos em lei sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 15 (quinze) dias corridos, após o prazo para entrega dos produtos estabelecido nesta Ata;
- b) falir ou dissolver-se; ou
- c) transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, após atesto das Notas Fiscais, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 Deverão constar nas Notas Fiscais informações dos produtos ofertados com dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, radiologia e data de validade.

3.1.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue a unidade solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



empenho ou ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em **até no máximo 10 (dez) dias**, após o recebimento das solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Administração.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – **A entrega dos materiais deverá ser na sede do município** e nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, podendo serem aplicadas também as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no edital que a originou.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a unidade solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos que foram entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos objetos entregues em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho ou Ordem de Fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora quando por esta solicitada necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA no prazo avençado, após a entrega dos materiais solicitados além da Nota Fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção por irregularidade no fornecimento dos materiais constantes desta Ata de Registro de Preços;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto registrado incluindo mão de obra, frete, carga, descarga e todos os tributos incidentes.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa DETENTORA, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento conforme indicado nas Ordens de Fornecimento respeitando os prazos estabelecidos no edital e nesta Ata de Registro de Preços, após o recebimento das ordens.

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços, no edital que a originou e na proposta apresentada;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.10 - Deverão ser prestados pela empresa DETENTORA todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.11 – Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação estabelecidas no edital que a originou.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho ou recebimento das Ordens de Fornecimento pela DETENTORA.

6.2 – A DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à Detentora da Ata de Registro de Preços que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



6.5 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelas respectivas unidades solicitantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6 - A fiscalização e acompanhamento dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão acompanhados mediante pessoal credenciado do Fundo Municipal de Saúde do município na pessoa de seu Secretário Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo** ou a quem este designar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade da DETENTORA. Esta fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pelo MUNICÍPIO. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata, nas Leis, Regulamentos ou tudo quanto direta ou indiretamente se relacione com o objeto aqui registrado.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 Multa, por atraso imotivado da entrega dos produtos nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento;

2. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços;

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

7.1.5 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.2 As sanções previstas nas Cláusulas desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



9.1.2 – A detentora não aceitar qualquer Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa do motivo que ocasionou seu atraso para aceitação;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa decorrente deste registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente deste registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.2 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

9.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pelas unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, nas dotações orçamentarias do orçamento vigente:

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por Lote**, para Registro de Preços Nº 018/2020.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado para cada lote.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal 29/2011 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata, renunciando a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, de maio de 2020

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Uilson Gustavo Mendes Macedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Empresa Detentora da Ata
CPF:

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____